



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 141/2021 - PROCESSO Nº 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

PREÂMBULO

O Município de Guaíra/SP, Órgão Público, inscrito no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, Prefeito do Município, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**; para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal 5.623 de 23 de março de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 9876/2019 de 13/11/2019 ou ZULEICA MARQUES FIGUEIREDO BORGES, para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 11.171 de 16/11/2021; Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 6251, DE 21 DE MARÇO DE 2022, Equipe de Apoio, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 6259, DE 31 DE MARÇO DE 2022, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3332-5138, através do e-mail: compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico> ou pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br

Recebimento das propostas:

Das 13h do dia **09 de junho** de 2022 até às 08h do dia **30 de junho** de 2022.

Abertura das propostas:

30 de junho de 2022 às 8h10.

Início da Disputa de Preços:

30 de junho de 2022 às 9h00min.

Formalização de Consultas:

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Fone (17) 3332-5138

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Licitação Diferenciada com previsão de Cota Exclusiva para competição entre Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, inclusive Micro Empreendedor Individual, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBS.: Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa que se enquadrem como ME/EPP/MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, Arts. 42 à 49 da referida Lei Complementar.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3332-5105, Internet através do site da BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadorias no link www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou diretamente em <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>.

Comunicações através de correspondência: endereçar ao Município de Guaíra/SP, ATENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, situado Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, CEP: 14.790-000 - Guaíra/SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1 O Objeto da presente licitação é o registro de preços em Ata, para critério da administração Municipal adquirir de forma parcelada pelo período estimado de 12 (doze) meses **MATERIAL DE EXPEDIENTE** visando atender os diversos departamentos da administração do MUNICIPIO DE GUAIRA/SP, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde Min.	Qtde Max.	Valor Unit R\$ Estimado	Valor Total R\$ Estimado
1	Agenda executiva/comercial ; na cor PRETA; com capa dura e espiral, exercício do ano vigente, folhas com 01 (um) dia por página e gramatura mínima de 63g/m ² ; dimensões mínimas de 13 x 20cm; revestida de material sintético; papel offset branco; <i>Cód. item: 001.001.354</i>	UN.	50	200	25,61	5.122,00
2	Almofada p/ carimbo , c/ tinta na cor PRETA, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Dimensões mínimas (mm): 110 x 70 x 100. <i>Cód. item: 001.002.378</i>	UN.	15	60	14,51	870,60
3	Apontador com depósito retangular para lápis , confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada com parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões aproximadas (mm): 60 comprimento x 25 largura x 15 altura, com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa c/ 25 unidades.	CX.	01	05	40,42	202,10



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. item: 001.002.380</i>					
4	Bloco de anotações , AUTO ADESIVO, na cor AMARELA, tamanho grande (7,6 x 7,6cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada - tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.844</i>	PCT.	15	60	4,90	294,00
5	Bloco de anotações , AUTO ADESIVO, na cor AMARELA, tamanho pequeno (3,8 x 5,0cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada - tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.382</i>	PCT.	25	100	5,53	553,00
6	Bobina para calculadora - 30m , deverá possuir 30m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em máquina de calcular, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão. Caixa c/ 30 unidades. <i>Cód. item: 001.002.385</i>	CX.	01	05	48,74	243,70
7	Bobina Térmica para relógio de ponto - 300m , deverá possuir 300m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em relógio de ponto biométrico, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão. <i>Cód. Item: 132.001.074</i>	UN.	50	200	27,09	5.418,00
8	Borracha de apagar natural branca , sem corante, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, com dimensões aproximadas (mm) de 33 x 24 x 08 (A x L x P). Caixa c/ 40 unidades. <i>Cód. Item: 001.000.998</i>	CX.	05	20	19,52	390,40
9	Caderno Brochura Capa Dura Universitário - 96fls , Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m ² e miolo costurado, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. <i>Cód. Item: 001.002.314</i>	UN.	50	200	6,45	1.290,00
10	Caderno Brochura Capa Dura ¼ - 96fls , Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m ² e miolo costurado, formato de 140x200mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. <i>Cód. Item: 001.002.390</i>	UN.	50	200	3,53	706,00
11	Caderno Espiral Universitário Capa Dura - 96fls , Deverá possuir um mínimo de 96 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m ² , espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. <i>Cód. Item: 001.002.313</i>	UN.	50	200	7,23	1.446,00
12 (exclusiv o ME/EPP)	Caixa de arquivo morto; em papelão , na cor PARDA, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m ² ; dimensões mínimas (mm) 340 x 125 x 235.	UN.	500	2.000	3,82	7.640,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.396</i>					
13	Caixa de arquivo morto; em plástico; dimensões mínimas (mm): 350 x 130 x 245; cores diversas. <i>Cód. Item: 001.002.397</i>	UN.	150	600	6,98	4.188,00
14	Caneta esferográfica AZUL , com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.000.930</i>	CX.	30	120	41,98	5.037,60
15	Caneta esferográfica PRETA , com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.398</i>	CX.	10	40	41,98	1.679,20
16	Caneta esferográfica VERMELHA , com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.399</i>	CX.	15	60	41,98	2.518,80
17	Caneta marca texto , na cor AMARELA, com ponta de fibra chanfrada e porosa (4mm), formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, lavável e não tóxica. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.404</i>	CX.	40	160	20,22	3.235,20
18	Caneta PRETA p/ retro projetor (2mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável e tampa removível. Com ponta dura, resistente e escrita media de 2mm. Caixa	CX.	01	05	27,95	139,75



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	c/ 12 unidades e padrão de qualidade semelhante às marcas Pilot e Faber-Castell. <i>Cód. item: 001.002.408</i>					
19	Canetão AZUL (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>2,70Cód. Item: 001.002.334</i>	UN.	03	15	2,99	44,85
20	Canetão PRETO (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>15,92Cód. Item: 001.002.410</i>	UN.	05	20	2,99	59,80
21	Canetão VERMELHO (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>Cód. Item: 001.002.411</i>	UN.	03	15	3,01	45,15
22	Capa Plástica para Diário de Classe - 254 x 322mm , Confeccionado em PVC incolor no formato ofício (508x322mm aberto, 254x322mm fechado). Pacote com 10 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.267</i>	PCT.	75	300	1,74	522,00
23	Clips nº 2/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 720 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.412</i>	CX.	15	60	15,86	951,60
24	Clips nº 3/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 480 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.413</i>	CX.	15	60	15,87	952,20
25	Clips nº 4/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 390 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.414</i>	CX.	15	60	15,86	951,60
26	Clips nº 6/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 220 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.415</i>	CX.	15	60	15,67	940,20
27	Clips nº 8/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 180 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.416</i>	CX.	15	60	15,87	952,20
28	Cola Branca Lavável 1000g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico	UN.	30	120	11,94	1.432,80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascolar, Tenaz e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.834</i>					
29	Cola Branca Lavável 40g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascolar, Tenaz e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.417</i>	UN.	45	180	0,99	178,20
30	Cola em bastão atóxica , com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico rígido, com tampa vedante e base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido mínimo de 8 gramas. <i>Cód. Item: 001.002.418</i>	UN.	40	160	1,00	160,00
31	Colchetes latonado nº 09. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.835</i>	CX.	05	20	11,21	224,20
32	Colchetes latonado nº 10. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.836</i>	CX.	10	40	11,73	469,20
33	Colchetes latonado nº 12. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.837</i>	CX.	05	20	16,24	324,80
34	Corretivo líquido - 18ml. Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos de 18 mililitros, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.422</i>	CX.	10	40	25,11	1.004,40
35	Elástico (Atílio) para dinheiro , em látex, Nº 18, pacote c/ 100 gramas. <i>Cód. Item: 001.002.423</i>	PCT.	65	260	2,99	777,40
36	Estilete , c/ lâmina de aço carbono de alta resistência, medindo aproximadamente 18 x 100mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro. <i>Cód. Item: 001.002.429</i>	UN.	30	120	2,68	321,60
37	Etiquetas adesivas - 3,0 x 1,5cm , rolo c/ 30 metros. <i>Cód. Item: 001.002.839</i>	ROL O	02	08	4,12	32,96
38	Etiquetas Inkjet + laser - 6082 <i>Cód. Item: 001.002.430</i>	PCT.	20	80	12,17	973,60
39	Extrator de grampos , em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Caixa c/ 12 unidades.	CX.	03	15	13,15	197,25



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.428</i>					
40	Fita adesiva marrom (45mm x 45m) , empacotadora, confeccionada em filme de polipropileno de alta adesão, resinas sintéticas e tubete. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.438</i>	UN.	20	80	5,30	424,00
41	Fita adesiva transparente (12mm x 30m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.437</i>	UN.	15	60	1,42	85,20
42	Fita adesiva transparente (12mm x 50m) , de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.394</i>	UN.	20	80	2,26	180,80
43	Fita adesiva transparente (45mm x 100m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.840</i>	UN.	100	400	9,56	3.824,00
44	Fita adesiva transparente (48mm x 50m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. Pacote c/ 05 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.439</i>	PCT.	30	120	5,28	633,60
45	Fita tipo crepe, 18mm x 50m - de alta adesão. <i>Cód. Item: 001.000.401</i>	UN.	35	140	4,27	597,80
46	Fita tipo crepe, 48mm x 50m - de alta adesão. <i>Cód. Item: 001.000.023</i>	UN.	35	140	11,60	1.624,00
47	Grafite para lapiseira 0,7mm. Caixa com 12 minas. <i>Cód. Item: 001.001.135</i>	CX.	01	05	2,34	11,70
48 (exclusivo ME/EPP)	Grampeador alicate , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no mínimo 30fls e armazenagem de no mínimo 150 grampos. Comprimento de aproximadamente 17cm. Compatível c/ grampos 26/6. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.441</i>	UN.	40	120	72,33	8.679,60
49	Grampeador de mesa (grande) , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 100fls. Compatível c/ Grampos 23/13. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.442</i>	UN.	03	15	70,62	1.059,30
50	Grampeador de mesa (médio) , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 50fls. Compatível c/ grampos 26/8. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.383</i>	UN.	10	40	34,97	1.398,80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



51	Grampo em chapa para pasta tipo trilho 80mm , fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Haste com capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m ³ , 2 orifícios. Caixa com 50un. <i>Cód. Item: 001.002.444</i>	CX.	10	40	21,23	849,20
52	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 23/13 - Caixa com 5.000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.180</i>	CX.	03	15	29,89	448,35
53	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/6 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.443</i>	CX.	110	440	5,75	2.530,00
54	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/8 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.000.699</i>	CX.	03	15	12,85	192,75
55	Grampos de Plástico p/ pasta suspensa - Caixa com 50 grampos. <i>Cód. Item: 001.000.967</i>	CX.	10	40	16,18	647,20
56	Grampos de Plástico para pasta tipo trilho (2 furos) - Caixa com 50 grampos. <i>Cód. Item: 001.002.445</i>	CX.	15	60	16,18	970,80
57	Lápis preto nº 2 , formato sextavado, confeccionado em madeira de reflorestamento, apontado, isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, diâmetro aproximado 7mm, comprimento aproximado 17cm, diâmetro do grafite 2mm. Caixa com 144 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.450</i>	CX.	01	05	47,79	238,95
58	Lapiseira 0.7mm , lápis mecânico constituído de corpo plástico e ponteira metálica não-retrátil. Deverá possuir borracha branca na tampa do reservatório de grafites, sendo estes compatíveis aos 0.7mm de diâmetro. <i>Cód. Item: 001.001.001</i>	UN.	03	15	2,45	36,75
59	Livro Ata de papelaria com 100fls , folhas de papel offset 96g/m ² , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100. Com capa dura 1250g/m ² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m ² , dimensões aprox. 220 x 325mm. <i>Cód. Item: 001.002.452</i>	UN.	03	15	9,03	135,45
60	Livro Ata de papelaria com 50fls , folhas de papel offset 96g/m ² , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m ² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m ² , dimensões aprox. 220 x 325mm. <i>Cód. Item: 001.002.453</i>	UN.	03	15	7,35	110,25



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



61	Livro de Protocolo , para correspondência, com 104 folhas, dimensões: 154 x 216mm, capa de papelão 0,705g, nas cores PRETO e/ou AZUL. <i>Cód. Item: 001.002.451</i>	UN.	20	80	13,36	1.068,80
62	Máquina de calcular ; tipo comum, eletrônica; medindo mínimo 105 x 150 x 19mm (L x A x P); contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; 04 operações e raiz quadrada; com memória +/-; visor em LCD; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a pilha e célula solar; garantia com validade mínima de garantia 3 meses; em embalagem c/ condições apropriadas de modo a evitar choque oriundo de manuseio e transporte. <i>Cód. Item: 001.002.454</i>	UN.	10	40	35,50	1.420,00
63	Marcador para retro projetor , tinta permanente, ponta media (2.0mm), ideal para escrever em CD/DVD. <i>Cód. Item: 001.002.455</i>	UN.	10	40	2,54	101,60
64	Mídias para CD-R Recordable para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade mínima de 700MB e 80 minutos PC/MAC - 1x - 52x. Velocidade de gravação 12x. Pacote (pino) com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.456</i>	PCT.	10	40	64,23	2.569,20
65	Molha dedo em pasta (12g), composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Antibacteriano, com fórmula antialérgica e antisséptica. Caixa com 12 estojos. <i>Cód. Item: 001.002.458</i>	CX.	10	40	29,82	1.192,80
66	Papel carbono AZUL para manuscrito, caixa com 100 folhas tamanho A4, com dimensões aproximadas de 21,0 x 29,7cm. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.460</i>	CX.	05	20	33,89	1.192,80
67	Pasta Aba elástico , ofício simples, 100% papelão plastificada, espessura 0,35mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensões do produto acabado 350 x 265mm. Cores diversas. <i>Cód. Item: 001.002.522</i>	UN.	180	720	2,65	677,80
68	Pasta AZ , com visor transparente, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno, ferragem niquelada de alta precisão, Dimensões aproximadas: 34,5 x 28,5 x 7,3cm. <i>Cód. Item: 001.002.466</i>	UN.	30	120	16,59	1.908,00
69	Pasta L A4 transparente. <i>Cód. Item: 001.002.467</i>	UN.	70	280	1,06	1.990,80
70	Pasta plástica transparente BRANCA , com elástico e 30 divisórias para arquivo de folhas	UN.	10	40	58,87	296,80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.469</i>					
71	Pasta plástica transparente BRANCA , com elástico e espessura de 6cm. <i>Cód. Item: 001.002.471</i>	UN.	10	40	6,86	2.354,80
72	Pasta plástica transparente BRANCA , com trilho para arquivo de folhas tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.470</i>	UN.	10	40	2,53	101,20
73	Pasta poliondas AMARELA (altas) 35mm . Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 35mm. <i>Cód. Item: 001.002.475</i>	UN.	10	40	5,98	239,20
74	Pasta poliondas AZUL (altas) 25mm . Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 25mm. <i>Cód. Item: 001.002.476</i>	UN.	60	240	5,45	1.308,00
75	Pasta poliondas AZUL (altas) 55mm . Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. <i>Cód. Item: 001.002.477</i>	UN.	45	180	5,90	1.062,00
76	Pasta poliondas VERDE (altas) 55mm . Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. <i>Cód. Item: 001.002.478</i>	UN.	05	20	6,46	129,20
77	Pasta sanfonada PRETA organizadora de documentos, com 12 divisórias, capacidade para Ofício 2, plástica, dimensões aproximadas: 38 x 36 x 26cm (A x L x P). <i>Cód. Item: 001.002.480</i>	UN.	01	05	29,75	148,75
78 (exclusivo ME/EPP)	Pasta Suspensa em cartão Kraft plastificado , com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 0,37 x 240mm, gramatura: 170-200g/m². Caixa com 50 unidades, peso bruto: 3,2KG. <i>Cód. Item: 001.002.482</i>	CX.	15	60	136,28	8.176,80
79	Pen drive, capacidade 8Gb , interface USB 2.0, dimensões aproximadas: 55 x 17 x 09mm, peso: 12g, temperatura de operação: 32° a 140° C, temperatura de armazenamento: - 4° a 185° C, design giratório. <i>Cód. Item: 004.000.713</i>	UN.	35	140	27,10	3.794,00
80	Percevejo metal latonado , com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora, mínimo 10mm de comprimento. Caixa com	CX.	05	20	3,60	72,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	100 unidades cada. <i>Cód. Item: 001.002.483</i>					
81	Perfurador de mesa em aço , pintado, garante perfuração de até 40 folhas de papel sulfite a 80mm de espaçamento entre os furos, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Dimensões aproximadas: 17 x 11 x 11cm. Peso: 850g. Embalado em caixa de papelão. <i>Cód. Item: 001.002.484</i>	UN.	10	40	69,84	2.793,60
82	Pilha A23 (bateria para controle), 12V, com 80% da validade no ato da entrega. Caixa com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.485</i>	CX.	01	05	199,04	995,20
83	Pilha alcalina AA , 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.846</i>	CR.	85	340	9,88	3.359,20
84	Pilha alcalina AAA , 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.843</i>	CR.	60	240	9,16	2.198,40
85	Pilha C (media) , alcalina, 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 02 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.845</i>	CR.	05	20	20,12	402,40
86	Pincel atômico permanente 1100p na cor AZUL , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.489</i>	CX.	01	05	49,12	245,60
87	Pincel atômico permanente 1100p na cor PRETA , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.501</i>	CX.	01	05	49,12	245,60
88	Pincel atômico permanente 1100p na cor VERMELHA , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.502</i>	CX.	01	05	49,12	245,60
89	Prancheta portátil de acrílico com presilha para papel A4. <i>Cód. Item: 001.002.491</i>	UN.	03	15	7,92	118,80
90	Prancheta portátil de madeira com presilha para papel A4. <i>Cód. Item: 001.002.492</i>	UN.	10	40	5,99	239,60
91	Quadro branco para escrita , com marcador e apagável a seco. Confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico, em moldura de alumínio adonisado, dimensões aproximadas de 90 x 60cm, na cor branco brilhante, com aparador e suporte para fixação.	UN.	01	05	68,82	344,10



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.493</i>					
92	Régua em poliestireno - 30cm , com escala milimétrica em baixo relevo e cor transparente. Dimensões: 310 x 35 x 3mm (L x C x A). <i>Cód. Item: 001.002.494</i>	UN.	45	180	2,23	401,40
93	Suporte para fita adesiva . Modelo 2 em 1 (para fitas pequenas e grandes), fabricado em plástico durável, menos propenso à quebras, lâmina em aço inox. Compatível com fitas de 12mm x 10m, 12mm x 33m e 12mm x 65m. <i>Cód. Item: 001.001.395</i>	UN.	01	05	17,40	87,00
94	Tesoura grande (comprimento aproximado: 210mm), aço inoxidável, cabo em polipropileno PRETO atóxico, para destro, 2 dedos, corte preciso, acabamento niquelado. Com parafuso para ajuste de regulagem, lâmina inoxidável e pontas afiadas. Resistente a corrosão, ferrugem e cola. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.496</i>	UN.	50	200	9,63	1.926,00
95	Tinta para carimbo na cor PRETA , acondicionada em frasco de 40ml, a base de água. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.505</i>	CX.	01	05	39,64	198,20
96	Visor Plástico para pasta suspensa , com etiqueta branca em cartolina, medida do produto acabado 80 x 30mm. Caixa com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.499</i>	CX.	03	15	6,53	97,95

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 A licitação será realizada pelo regime de Empreitada por Preço Unitário, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.4 COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO 1 - Termo de Referência do Objeto;

ANEXO 2 – Modelo de Carta Proposta Comercial;

ANEXO 3 - Declaração Completa;

ANEXO 4 - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP/MEI;

ANEXO 5 - Declaração de Responsabilidade;

ANEXO 6 - Declaração de que não Integra seu Corpo Social, nem em seu Quadro Funcional, Empregado Público ou Membro Comissionado de Órgão Direto ou Indireto da Administração Municipal;

ANEXO 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO 8 – Minuta do Contrato;

ANEXO 9 – Informações Complementares para AUDESP / Tribunal de Contas (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

ANEXO 10 - Declaração Endereço Eletrônico (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

2.2 Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



2.2.1 Em relação aos itens 12, 48 e 78 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

2.2.2 Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.3.6 Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10 Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

2.4 É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da Súmula nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de Habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de Habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2 A impugnação poderá ser realizada da seguinte forma:

Formalização de Consultas

Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.

Fone (17) 3332-5105 e/ou pelo e-mail: pregoeiro@guaira.sp.gov.br

4.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.6 O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as Propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;
- e) Desclassificar Propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a Habilitação do proponente classificado em 1º (primeiro) lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à Autoridade Superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

6.1 Os procedimentos para Credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “Credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

6.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre Credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de Habilitação previstas no Edital.

6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BBMNET - Licitações Públicas.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET - Licitações Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 O Credenciamento do fornecedor e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPACÃO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0793, ou através da BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.3.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

7.4 As Propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na 1ª (primeira) página deste edital.

7.4.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4.2 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.2.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.4.3 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.4.4 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das Propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site oficial do Município no link <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das Propostas.

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

8.5 O lance final **NÃO DEVERÁ** estar com valor superior ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.6 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

8.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO IDENTIFICARÁ** o autor dos lances aos demais participantes.

8.8 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Sessão Pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta.

8.17 A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre Propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18 Havendo eventual empate entre Propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.19 Persistindo o empate, a Proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as Propostas empatadas.

8.20 Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.22 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.

8.24 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no Art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu Art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos Arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

8.24.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as Licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8.24.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

8.25 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a Proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as Propostas de produtos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).

8.25.1 Nesta situação, a Proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a Proposta classificada em primeiro lugar.

8.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.27 Os documentos relativos à HABILITAÇÃO, obrigatoriamente, conforme Art. 26 do Decreto 10.024/2019 deverão ser anexados na plataforma juntamente com a proposta, ou seja, toda a documentação deverá ser incluída antes do início da sessão pública.

8.28 Posteriormente, os mesmos documentos relativos à Habilitação da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:

**Município de Guaíra/SP
Depto. de Compras
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676
Bairro: Maracá
Guaíra/SP
14.790-000**

8.29 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/Habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 14 do Edital.

8.30 O não cumprimento do envio dos documentos de Habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 26, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.31 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a Habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.32 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.33 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.34 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO À MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

9.1 O tratamento diferenciado conferido às Empresa de Pequeno Porte, Micro Empresas e Micro Empreendedor Individual de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de ME/EPP/MEI.

9.1.2 O licitante que não informar sua condição antes do envio das Propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.3 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.3.1 Considera-se empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas ME/EPP/MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI.

9.1.3.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de ME/EPP/MEI. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 9.1.3.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 5.31.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da ME/EPP/MEI mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
- 9.1.3.4 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais ME/EPP/MEI que porventura possuam lances ou Propostas na situação do item 5.31.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- 9.1.3.5 ME/EPP/MEI que 1º (primeiro) apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.
- 9.1.3.6 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 9.1.3.7 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- 9.1.3.8 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como ME/EPP/MEI, observado o previsto no item 5.31.1.2.2.
- 9.1.3.9 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a ME/EPP/MEI, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 9.1.3.10 A partir da convocação de que trata o item 5.31.1.4.2, a ME/EPP/MEI, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.
- 9.1.3.11 Caso a ME/EPP/MEI exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,
- 9.1.3.12 O julgamento da habilitação das ME/EPP/MEI obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- 9.1.3.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às ME/EPP/MEI um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

10.1.1 As Propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, **a contar da data da sua apresentação**. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

10.2 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.2.3 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**

10.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.

10.4 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.5 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

11.1 A Empresa Vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de Habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.28, deste Edital.

11.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) Especificação/marca completa do produto e/ou serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- d) Acompanhada da ficha técnica do produto

11.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas Propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO 1.

11.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

11.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

11.6 Serão desclassificadas as Propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.8 A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.9 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

12. GARANTIA

12.1 Conforme Termo de Referência (ANEXO 1).

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

13.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

13.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

13.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Anexo 2 deste Edital.

13.3.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, de acordo com Orientações do Pregoeiro no chat, após o término da sessão de disputa de lances do último lote do pregão, via e-mail compras@guaira.sp.gov.br, a Proposta Final de Preços E os Documentos de Habilitação elencados no Anexo 2 deste Edital, bem como eventual documentação específica constante do Anexo 01 (Termo de Referência)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



13.3.2. A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas deverão ser protocolados, no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do término da sessão de disputa, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Guaíra/SP, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá - CEP: 14.790-000; Guaíra/SP, ou encaminhados no mesmo prazo através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente e com código de rastreio.

13.3.2.1. Os prazos indicados nos itens 13.3.1 e 13.3.2 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

13.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13.3.1 e 13.3.2, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

13.4.1. A inobservância aos prazos elencados nos itens 13.3.1 e 13.3.2, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

13.7. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

13.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

14. **HABILITAÇÃO**

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**Municipal e/ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a (**Fazenda Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

14.2.1. O licitante Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

14.4. Documentação complementar:

14.4.1. Declaração, assinada por Representante Legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 03;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a Habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme modelo do Anexo 03;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do Anexo 03;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme Anexo 06.
- e) Declaração de Endereço Eletrônico conforme anexo 10 (item não desclassificatório)
- f) Informações Complementares Audesp / Tribunal de Contas conforme anexo 09 (item não desclassificatório);

14.5. DEMAIS DOCUMENTOS

- a) CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS
- b) PROPOSTA INICIAL EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 15.4. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
- 15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município de Guaíra/SP:

15.6.1. Uma via original deverá ser encaminhada para ao Município de Guaíra/SP, no endereço: Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, CEP: 14.790-000 - Depto. de Compras e Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do Representante Legal para que possa ser anexada no processo.

15.6.2. A outra via deverá ser enviada também para o e-mail (pregoeiro@guaira.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

- 04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
- 03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
- 05 153 0009 2004 0000 Manutencao do Serviços da Junta do Servico Militar
- 06 182 0009 2005 0000 Manutencao da Guarda Civil Municipal e Zeladoria
- 04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal
- 04 122 0004 2007 0000 Gastos Gerais e Benefícios com Servidores
- 04 122 0004 2008 0000 Manutenção dos Departamentos de Atos Administrativos e Ouvidoria
- 04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependencias
- 04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação
- 24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional
- 06 181 0009 2013 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança
- 04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações
- 04 123 0005 2015 0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira
- 19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
- 04 122 0004 2017 0000 Coordenação das Atividades Gerais do Governo
- 04 122 0004 2018 0000 Manutenção do Departamento Administrativo
- 04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota
- 04 122 0011 2020 0000 Manutencao da Seção de Transito
- 26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
- 15 452 0011 2023 0000 Manut.Serv.Parques Jardins Parq.Maraca e Cemiterio
- 04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
- 15 451 0011 2025 0000 Manutencao e Conservacao de Proprios Municipais
- 15 451 0011 2026 0000 Recuperação de Vias Públicas - Oper. Tapa Buracos
- 15 451 0011 2027 0000 Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica
- 12 361 0006 2028 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
- 12 361 0006 2031 0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do Salário-Educação (QSE)
- 12 365 0006 2032 0000 Manutenção da Educação Infantil - Creches
- 12 365 0006 2035 0000 Manutenção de Creches - Recursos do Salário-Educação (QSE)
- 12 365 0006 2036 0000 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolas
- 12 361 0006 2044 0000 Manutencao do Transporte Escolar
- 13 392 0018 2057 0000 Manut.da Coordenadoria da Cultura e Dependencias
- 13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promocoas Civicas e Culturais
- 13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
- 27 812 0026 2060 0000 Manutencao do Departamento de Esportes
- 27 812 0026 2062 0000 Manutenção do Departamento de Lazer
- 27 812 0026 2098 0000 Promocao de Eventos Esportivos
- 10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde
- 10 304 0023 2064 0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
- 10 305 0023 2065 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
- 10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
- 18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem estar animal
- 10 301 0021 2069 0000 Manutencao da Atenção Básica
- 10 301 0024 2068 0000 Manutencao do Departamento Odontologico
- 10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistencia Especializada



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 10 302 0021 2075 0000 Assistência Hospitalar - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia
- 10 302 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
- 10 303 0021 2076 0000 Assistência Farmacêutica
- 08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
- 08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
- 08 243 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio
- 08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
- 14 243 0010 2085 0000 Manut.Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Adolesc.
- 23 691 0017 2088 0000 Manut.dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo
- 23 695 0017 2089 0000 Eventos e Festividades
- 03 122 0008 2090 0000 Manutenção do Procon
- 20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio
- 26 782 0016 2093 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais
- 18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico
- 18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente
- 04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

16.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR

18.1.1. Não será solicitado apresentação de documentação complementar.

19. DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o **prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), **para assinar(em) a Ata de Registro de Preços**, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

19.7. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



19.8. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei Federal nº 8.666/1993.

19.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

19.10. O Município de Guaíra/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal nº 3.880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações.

20.6. Até a assinatura do termo de contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.7. O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

20.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (DOZE)** meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

21.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

22.1. Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



22.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

22.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

24. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1. O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

24.2. A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

24.3. O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

24.4. O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

24.5. Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

24.6. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

24.6.1. Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

24.7. Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

24.8. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

24.9. Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

24.10. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

25.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

25.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

25.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

25.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

26. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

26.2. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

26.3. Apresentar documentação falsa;

26.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.5. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

26.6. Comportar-se de modo inidôneo;

26.7. Cometer fraude fiscal;

26.8. Fizer declaração falsa;

26.9. Ensejar o retardamento da execução do certame.

26.10. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

26.10.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.10.2. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

26.11. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

26.12. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

26.13. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

26.14. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



26.16. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

26.17. As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

26.18. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 8h às 16h, ou através do e-mail pregoeiro@guaira.sp.gov.br.

27.1.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

27.1.2. Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

27.2. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

28. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

28.3. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.4. No julgamento da Habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e classificação.

28.5. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Guaíra/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaíra/SP

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guaíra/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.11. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.12. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 08h às 16h.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



28.12.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/>

28.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.

28.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

28.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

29. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

29.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, **07** de **junho** de 2022.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 141/2021 - PROCESSO Nº 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

ANEXO 1 – TERMO DE REFERENCIA

Guaíra/SP, 04/10/2020.

⇒ Dpto. Administrativo de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios

Ofício nº 16/2021
Assunto: Solicitação

Exmo. Sr.
Edivaldo Doniseti Moraes
Prefeito Municipal

CIENTE
ENCAMINHO PARA
PROVIDÊNCIAS
CABIVEIS
PREFEITO
Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito de Guaíra

Encaminho este para, nos termos da legislação vigente, ser realizado a futura aquisição do seguinte objeto:

TERMO DE REFERÊNCIA	
<u>Órgão Solicitante</u>	- Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios
<u>Justificativa/Finalidade</u>	- Tendo em vista a proximidade do final da vigência (14/10/2021) da Ata de Registro de Preços nº 33/2020 que trata da aquisição do Objeto aqui pretendido, e também para não cessar o abastecimento dos diversos departamentos desta Administração que necessitam dos itens aqui enumerados, a presente Solicitação se faz necessária para manter o fluxo de materiais e serviços que, rotineiramente, são demandados no atendimento à população guairense.
<u>Objeto</u>	Futura Aquisição de Materiais de Escritório (expediente).
<u>Especificações e Prazos</u>	- Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo; - No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante; - Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega; - O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido; - Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou Proposta durante a sessão pública da Licitação, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios; - Toda e qualquer Solicitação que a Contratada desejar encaminhar à esta Administração deverá ser feita formalmente através do Gestor Contratual, seja presencialmente no Dpto. Administrativo de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios, seja eletronicamente através do e-mail planejamento@guaira.sp.gov.br.
<u>Validade do Contrato/Ata</u>	12 (doze) meses.
<u>Locais de Entrega</u>	No município de Guaíra/SP, a ser definido no ato do pedido, nos seguintes endereços: - Diretoria Munic. da Educação, Cultura e Esportes: Rua 8, nº 1400, Bom Jesus (prédio do antigo seminário); - Seção de Almoxarifado, Insumos e Suprimentos: Avenida 9, esquina com Rua 20, nº 901, Centro; - Secretaria de Saúde: Avenida 9, esquina com Rua 20, nº 901, Centro;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



03
Huy

	- ou outros que se fizerem necessários.
Forma de Entrega	Entrega parcial de acordo com a necessidade do Município e conforme discriminado em pedido.
Dotação Orcamentária	04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno 03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal 05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar 06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria 06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal 04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral 04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências 04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação 04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral 04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças 04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais 04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras 04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito 26 452 0005 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana 15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública 04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério 12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches 12 365 0006 2034 0000 Manutenção das pré-escolas 12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar 13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências 27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes 27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer 10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretaria de Saúde 10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde 10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde 10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses 10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica 10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico 10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada 10 303 0012 2070 0000 Assistência Farmacêutica 10 302 0014 2086 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas 08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral 08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso 08 242 0015 2073 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência 08 243 0015 2074 0000 Manuten. da Assistência à Criança e ao Adolescente 08 244 0015 2075 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família 14 243 0002 2076 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc. 23 691 0017 2078 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo 03 122 0025 2008 0000 Manutenção da Procon 20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio 18 542 0030 2018 0000 Manut. Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário 18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico 18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente 04 122 0002 2004 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade, ou outras que vierem a substituir.

8

Recibido 06/10/2021 Bo. de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



04
Mar

Indicação do Gestor Contratual	George Garcia Ribeiro - Chefe de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios			
Quantidade Total	Vide Tabela a seguir.			
QUANTITATIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÍN.	MÁX.
1	Agenda executiva/comercial; na cor PRETA ; com capa dura e espiral, exercício do ano vigente, folhas com 01 (um) dia por página e gramatura mínima de 63g/m ² ; dimensões mínimas de 13 x 20cm; revestida de material sintético; papel offset <i>Cód. item: 001.001.354</i>	UN.	50	200
2	Almofada p/ carimbo, c/ tinta na cor PRETA, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Dimensões mínimas (mm): 110 x 70 x 100. <i>Cód. item: 001.002.378</i>	UN.	15	60
3	Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada com parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões aproximadas (mm): 60 comprimento x 25 largura x 15 altura, com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa c/ 25 unidades. <i>Cód. item: 001.002.380</i>	CX.	01	05
4	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO, na cor AMARELA, tamanho grande (7,6 x 7,6cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada - tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.844</i>	PCT.	15	60
5	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO, na cor AMARELA, tamanho pequeno (3,8 x 5,0cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada - tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.382</i>	PCT.	25	100
6	Bobina para calculadora - 30m, deverá possuir 30m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em máquina de calcular, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão. Caixa c/ 30 unidades. <i>Cód. item: 001.002.385</i>	CX.	01	05
7	Bobina Térmica para relógio de ponto - 300m, deverá possuir 300m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em relógio de ponto biométrico, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão.	UN.	50	200



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



05
Play

	Cód. Item: 132.001.074			
8	Borracha de apagar natural branca, sem corante, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, com dimensões aproximadas (mm) de 33 x 24 x 08 (A x L x P). Caixa c/ 40 unidades. Cód. Item: 001.000.998	CX.	05	20
9	Caderno Brochura Capa Dura Universitário - 96fls, Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m² e miolo costurado, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Cód. Item: 001.002.314	UN.	50	200
10	Caderno Brochura Capa Dura X - 96fls, Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m² e miolo costurado, formato de 140x200mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Cód. Item: 001.002.390	UN.	50	200
11	Caderno Espiral Universitário Capa Dura - 96fls, Deverá possuir um mínimo de 96 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m², espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Cód. Item: 001.002.313	UN.	50	200
12	Caixa de arquivo morto; em papelão, na cor PARDA, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m²; dimensões mínimas (mm) 340 x 125 x 235, Cód. Item: 001.002.396	UN.	500	2.000
13	Caixa de arquivo morto; em plástico; dimensões mínimas (mm): 350 x 130 x 245; cores diversas. Cód. Item: 001.002.397	UN.	150	600
14	Caneta esferográfica AZUL, com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. Cód. Item: 001.000.930	CX.	30	120
15	Caneta esferográfica PRETA, com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic.	CX.	10	40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



06
dez

	Cód. Item: 001.002.398			
16	Caneta esferográfica VERMELHA, com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-esfiliante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. Cód. Item: 001.002.399	CX.	15	60
17	Caneta marca texto, na cor AMARELA, com ponta de fibra chanfrada e porosa (4mm), formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, lavável e não tóxica. Caixa c/ 12 unidades. Cód. Item: 001.002.404	CX.	40	160
18	Caneta PRETA p/ retro projetor (2mm Ponta), com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável e tampa removível. Com ponta dura, resistente e escrita média de 2mm. Caixa c/ 12 unidades e padrão de qualidade semelhante às marcas Pilot e Faber-Castell. Cód. item: 001.002.408	CX.	01	05
19	Canetão AZUL (4mm Ponta), com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta à base de água (não recarregável). Cód. Item: 001.002.334	UN.	03	15
20	Canetão PRETO (4mm Ponta), com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta à base de água (não recarregável). Cód. Item: 001.002.410	UN.	05	20
21	Canetão VERMELHO (4mm Ponta), com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta à base de água (não recarregável). Cód. Item: 001.002.411	UN.	03	15
22	Capa Plástica para Diário de Classe - 254 x 322mm, Confeccionado em PVC incolor no formato ofício (508x322mm aberto, 254x322mm fechado). Pacote com 10 unidades. Cód. Item: 001.002.267	PCT.	75	300
23	Clips nº 2/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 720 unidades.	CX.	15	60

9



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



Handwritten signature

	Cód. Item: 001.002.412			
24	Clips nº 3/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 480 unidades. Cód. Item: 001.002.413	CX.	15	60
25	Clips nº 4/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 390 unidades. Cód. Item: 001.002.414	CX.	15	60
26	Clips nº 6/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 220 unidades. Cód. Item: 001.002.415	CX.	15	60
27	Clips nº 8/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 180 unidades. Cód. Item: 001.002.416	CX.	15	60
28	Cola Branca Lavável 1000g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascola, Tenaz e Bic. Cód. Item: 001.002.834	UN.	30	120
29	Cola Branca Lavável 40g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascola, Tenaz e Bic. Cód. Item: 001.002.417	UN.	45	180
30	Cola em bastão atóxica, com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico rígido, com tampa vedante e base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido mínimo de 8 gramas. Cód. Item: 001.002.418	UN.	40	160
31	Colchetes latonado nº 09. Caixa c/ 72 unidades. Cód. Item: 001.002.835	CX.	05	20
32	Colchetes latonado nº 10. Caixa c/ 72 unidades. Cód. Item: 001.002.836	CX.	10	40
33	Colchetes latonado nº 12. Caixa c/ 72 unidades. Cód. Item: 001.002.837	CX.	05	20

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



2013

34	Corretivo líquido - 18ml, Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos de 18 mililitros, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/ 12 unidades. Cód. Item: 001.002.422	CX.	10	40
35	Elastico (Atílio) para dinheiro, em látex, Nº 18, pacote c/ 100 gramas. Cód. Item: 001.002.423	PCT.	65	260
36	Estilete, c/ lâmina de aço carbono de alta resistência, medindo aproximadamente 18 x 100mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro. Cód. Item: 001.002.429	UN.	30	120
37	Etiquetas adesivas - 3,0 x 1,5cm, rolo c/ 30 metros. Cód. Item: 001.002.839	ROLO	02	08
38	Etiquetas Inkjet + laser - 6082 Cód. Item: 001.002.430	PCT.	20	80
39	Extrator de grampos, em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Caixa c/ 12 unidades. Cód. Item: 001.002.428	CX.	03	15
40	Fita adesiva marrom (45mm x 45m), empacotadora, confeccionada em filme de polipropileno de alta adesão, resinas sintéticas e tubete. 1ª qualidade. Cód. Item: 001.002.438	UN.	20	80
41	Fita adesiva transparente (12mm x 30m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. Cód. Item: 001.002.437	UN.	15	60
42	Fita adesiva transparente (12mm x 50m), de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. Cód. Item: 001.001.394	UN.	20	80
43	Fita adesiva transparente (45mm x 100m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. Cód. Item: 001.002.840	UN.	100	400
44	Fita adesiva transparente (48mm x 50m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. Pacote c/ 05 unidades. Cód. Item: 001.002.439	PCT.	30	120

8



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da

Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



09
dez

45	Fita tipo crepe, 18mm x 50m - de alta adesão. Cód. Item: 001.000.401	UN.	35	140
46	Fita tipo crepe, 48mm x 50m - de alta adesão. Cód. Item: 001.000.023	UN.	35	140
47	Grafite para lapiseira 0,7mm. Caixa com 12 minas. Cód. Item: 001.001.135	CX.	01	05
48	Grampeador alicate, ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no mínimo 30fls e armazenagem de no mínimo 150 grampos. Comprimento de aproximadamente 17cm. Compatível c/ grampos 26/6. 1ª qualidade. Cód. Item: 001.002.441	UN.	40	120
49	Grampeador de mesa (grande), ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 100fls. Compatível c/ Grampos 23/13. 1ª qualidade. Cód. Item: 001.002.442	UN.	03	15
50	Grampeador de mesa (medio), ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 50fls. Compatível c/ grampos 26/8. 1ª qualidade. Cód. Item: 001.001.383	UN.	10	40
51	Grampo em chapa para pasta tipo trilho 80mm, fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Haste com capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m², 2 orifícios. Caixa com 50un. Cód. Item: 001.002.444	CX.	10	40
52	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 23/13 - Caixa com 5.000 unidades. 1ª Qualidade. Cód. Item: 001.001.180	CX.	03	15
53	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/6 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade. Cód. Item: 001.002.443	CX.	110	440
54	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/8 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade. Cód. Item: 001.000.699	CX.	03	15
55	Grampos de Plástico p/ pasta suspensa - Caixa com 50 grampos. Cód. Item: 001.000.967	CX.	10	40

9



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



10

56	Grampos de Plástico para pasta tipo trilho (2 furos) - Caixa com 50 grampos. <i>Cód. Item: 001.002.445</i>	CX.	15	60
57	Lápis preto nº 2, formato sextavado, confeccionado em madeira de reflorestamento, apontado, isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, diâmetro aproximado 7mm, comprimento aproximado 17cm, diâmetro do grafite 2mm. Caixa com 144 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.450</i>	CX.	01	05
58	Lapiseira 0,7mm, lápis mecânico constituído de corpo plástico e ponteira metálica não-retrátil. Deverá possuir borracha branca na tampa do reservatório de grafites, sendo estes compatíveis aos 0,7mm de diâmetro. <i>Cód. Item: 001.001.001</i>	UN.	03	15
59	Livro Ata de papeleria com 100fls, folhas de papel offset 96g/m², brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100. Com capa dura 1250g/m² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m², dimensões aprox. 220 x 325mm. <i>Cód. Item: 001.002.452</i>	UN.	03	15
60	Livro Ata de papeleria com 50fls, folhas de papel offset 96g/m², brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m², dimensões aprox. 220 x 325mm. <i>Cód. Item: 001.002.453</i>	UN.	03	15
61	Livro de Protocolo, para correspondência, com 104 folhas, dimensões: 154 x 216mm, capa de papelão 0,705g, nas cores PRETO e/ou AZUL. <i>Cód. Item: 001.002.451</i>	UN.	20	80
62	Máquina de calcular; tipo comum, eletrônica; medindo mínimo 105 x 150 x 19mm (L x A x P); contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; 04 operações e raiz quadrada; com memória +/-; visor em LCD; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a pilha e célula solar; garantia com validade mínima de garantia 3 meses; em embalagem c/ condições apropriadas de modo a evitar choque oriundo de manuseio e transporte. <i>Cód. Item: 001.002.454</i>	UN.	10	40
63	Marcador para retro projetor, tinta permanente, ponta média (2,0mm), ideal para escrever em CD/DVD. <i>Cód. Item: 001.002.455</i>	UN.	10	40
64	Mídias para CD-R Recordable para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade mínima de 700MB e 80 minutos PC/MAC - 1x - 52x. Velocidade de gravação 12x. Pacote (pino) com 50 unidades.	PCT.	10	40

8



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.456</i>			
65	Molha dedo em pasta (12g), composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Anti-bacteriano, com fórmula anti-alérgica e anti-séptica. Caixa com 12 estojos. <i>Cód. Item: 001.002.458</i>	CX.	10	40
66	Papel carbono AZUL para manuscrito, caixa com 100 folhas tamanho A4, com dimensões aproximadas de 21,0 x 29,7cm. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.460</i>	CX.	05	20
67	Pasta Aba elástico, ofício simples, 100% papelão plastificada, espessura 0,35mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensões do produto acabado 350 x 265mm. Cores diversas. <i>Cód. Item: 001.002.522</i>	UN.	180	720
68	Pasta AZ, com visor transparente, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno, ferragem niquelada de alta precisão, Dimensões aproximadas: 34,5 x 28,5 x 7,3cm. <i>Cód. Item: 001.002.466</i>	UN.	30	120
69	Pasta L A4 transparente. <i>Cód. Item: 001.002.467</i>	UN.	70	280
70	Pasta plástica transparente BRANCA, com elástico e 30 divisórias para arquivo de folhas tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.469</i>	UN.	10	40
71	Pasta plástica transparente BRANCA, com elástico e espessura de 6cm. <i>Cód. Item: 001.002.471</i>	UN.	10	40
72	Pasta plástica transparente BRANCA, com trilho para arquivo de folhas tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.470</i>	UN.	10	40
73	Pasta poliondas AMARELA (altas) 35mm. Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 35mm. <i>Cód. Item: 001.002.475</i>	UN.	10	40
74	Pasta poliondas AZUL (altas) 25mm. Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 25mm. <i>Cód. Item: 001.002.476</i>	UN.	60	240



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



12
dez

75	Pasta poliondas AZUL (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. Cód. Item: 001.002.477	UN.	45	180
76	Pasta poliondas VERDE (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. Cód. Item: 001.002.478	UN.	05	20
77	Pasta sanfonada PRETA organizadora de documentos, com 12 divisórias, capacidade para Ofício 2, plástica, dimensões aproximadas: 38 x 36 x 26cm (A x L x P). Cód. Item: 001.002.480	UN.	01	05
78	Pasta Suspensa em cartão Kraft plastificado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 0,37 x 240mm, gramatura: 170-200g/m². Caixa com 50 unidades, peso bruto: 3,2KG. Cód. Item: 001.002.482	CX.	15	60
79	Pen drive, capacidade 8Gb, interface USB 2.0, dimensões aproximadas: 55 x 17 x 09mm, peso: 12g, temperatura de operação: 32º a 140º C, temperatura de armazenamento: - 4º a 185º C, design giratório. Cód. Item: 004.000.713	UN.	35	140
80	Percevejo metal latonado, com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora, mínimo 10mm de comprimento. Caixa com 100 unidades cada. Cód. Item: 001.002.483	CX.	05	20
81	Perfurador de mesa em aço, pintado, garante perfuração de até 40 folhas de papel sulfite a 80mm de espaçamento entre os furos, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Dimensões aproximadas: 17 x 11 x 11cm. Peso: 850g. Embalado em caixa de papelão. Cód. Item: 001.002.484	UN.	10	40
82	Pilha AZ3 (bateria para controle), 12V, com 80% da validade no ato da entrega. Caixa com 50 unidades. Cód. Item: 001.002.485	CX.	01	05
83	Pilha alcalina AA, 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. Cód. Item: 001.002.846	CR.	85	340
84	Pilha alcalina AAA, 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega.	CR.	60	240

12
dez



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



13
Ass

	Cartela com 04 unidades. Cód. Item: 001.002.843			
85	Pilha C (media), alcalina, 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 02 unidades. Cód. Item: 001.002.845	CR.	05	20
86	Pincel atômico permanente 1100p na cor AZUL, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades. Cód. Item: 001.002.489	CX.	01	05
87	Pincel atômico permanente 1100p na cor PRETA, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades. Cód. Item: 001.002.501	CX.	01	05
88	Pincel atômico permanente 1100p na cor VERMELHA, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades. Cód. Item: 001.002.502	CX.	01	05
89	Prancheta portátil de acrílico com presilha para papel A4. Cód. Item: 001.002.491	UN.	03	15
90	Prancheta portátil de madeira com presilha para papel A4. Cód. Item: 001.002.492	UN.	10	40
91	Quadro branco para escrita, com marcador e apagável a seco. Confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico, em moldura de alumínio anodizado, dimensões aproximadas de 90 x 60cm, na cor branco brilhante, com aparador e suporte para fixação. Cód. Item: 001.002.493	UN.	01	05
92	Régua em poliestireno - 30cm, com escala milimétrica em baixo relevo e cor transparente. Dimensões: 310 x 35 x 3mm (L x C x A). Cód. Item: 001.002.494	UN.	45	180
93	Suporte para fita adesiva. Modelo 2 em 1 (para fitas pequenas e grandes), fabricado em plástico durável, menos propenso à quebras, lâmina em aço inox. Compatível com fitas de 12mm x 10m, 12mm x 33m e 12mm x 65m. Cód. Item: 001.001.395	UN.	01	05
94	Tesoura grande (comprimento aproximado: 210mm), aço inoxidável, cabo em polipropileno PRETO atóxico, para destro, 2 dedos, corte preciso, acabamento niquelado. Com parafuso para ajuste de regulagem, lâmina inoxidável e pontas afiadas. Resistente a corrosão, ferrugem e cola. 1ª Qualidade. Cód. Item: 001.002.496	UN.	50	200

13
Ass



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

34
34/3

95	Tinta para carimbo na cor PRETA, acondicionada em frasco de 40ml, a base de água. Caixa com 12 unidades. Cód. Item: 001.002.505	CX.	01	05
96	Visor Plástico para pasta suspensa, com etiqueta branca em cartolina, medida do produto acabado 80 x 30mm. Caixa com 50 unidades. Cód. Item: 001.002.499	CX.	03	15

Segue em anexo a Solicitação Eletrônica nº 4482/21 referente à tabela acima para dar seguimento com a fase interna do Processo de Compra no sistema da Fiorilli.

Certo de contar com sua habitual compreensão, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

George Garcia Ribeiro
Chefe de Planejamento, Controle e
Gestão de Convênios
CPF: 330.160.110-07

George Garcia Ribeiro

- Chefe de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios -



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 141/2021 - PROCESSO Nº 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

ANEXO 2 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com entrega de acordo com a necessidade do município, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 1), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde Min	Qtde Max	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Agenda executiva/comercial ; na cor PRETA; com capa dura e espiral, exercício do ano vigente, folhas com 01 (um) dia por página e gramatura mínima de 63g/m²; dimensões mínimas de 13 x 20cm; revestida de material sintético; papel offset branco; <i>Cód. item: 001.001.354</i>	UN.	50	200			
2	Almofada p/ carimbo , c/ tinta na cor PRETA, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Dimensões mínimas (mm): 110 x 70 x 100. <i>Cód. item: 001.002.378</i>	UN.	15	60			
3	Apontador com depósito retangular para lápis , confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada com parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões aproximadas (mm): 60 comprimento x 25 largura x 15 altura, com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa c/ 25 unidades.	CX.	01	05			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. item: 001.002.380</i>						
4	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO, na cor AMARELA, tamanho grande (7,6 x 7,6cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada - tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.844</i>	PCT.	15	60			
5	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO, na cor AMARELA, tamanho pequeno (3,8 x 5,0cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada - tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.382</i>	PCT.	25	100			
6	Bobina para calculadora - 30m, deverá possuir 30m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em máquina de calcular, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão. Caixa c/ 30 unidades. <i>Cód. item: 001.002.385</i>	CX.	01	05			
7	Bobina Térmica para relógio de ponto - 300m, deverá possuir 300m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em relógio de ponto biométrico, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão. <i>Cód. Item: 132.001.074</i>	UN.	50	200			
8	Borracha de apagar natural branca, sem corante, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, com dimensões aproximadas (mm) de 33 x 24 x 08 (A x L x P). Caixa c/ 40 unidades. <i>Cód. Item: 001.000.998</i>	CX.	05	20			
9	Caderno Brochura Capa Dura Universitário - 96fls, Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m² e miolo costurado, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. <i>Cód. Item: 001.002.314</i>	UN.	50	200			
10	Caderno Brochura Capa Dura ¼ - 96fls, Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96	UN.	50	200			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	folhas pautadas com gramatura de 56 g/m² e miolo costurado, formato de 140x200mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. <i>Cód. Item: 001.002.390</i>					
11	Caderno Espiral Universitário Capa Dura - 96fls. , Deverá possuir um mínimo de 96 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m², espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. <i>Cód. Item: 001.002.313</i>	UN.	50	200		
12 (exclusiv o ME/EPP)	Caixa de arquivo morto; em papelão , na cor PARDA, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m²; dimensões mínimas (mm) 340 x 125 x 235. <i>Cód. Item: 001.002.396</i>	UN.	500	2.000		
13	Caixa de arquivo morto; em plástico ; dimensões mínimas (mm): 350 x 130 x 245; cores diversas. <i>Cód. Item: 001.002.397</i>	UN.	150	600		
14	Caneta esferográfica AZUL , com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.000.930</i>	CX.	30	120		
15	Caneta esferográfica PRETA , com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.398</i>	CX.	10	40		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16	Caneta esferográfica VERMELHA, com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.399</i>	CX.	15	60			
17	Caneta marca texto, na cor AMARELA, com ponta de fibra chanfrada e porosa (4mm), formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, lavável e não tóxica. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.404</i>	CX.	40	160			
18	Caneta PRETA p/ retro projetor (2mm Ponta), com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável e tampa removível. Com ponta dura, resistente e escrita média de 2mm. Caixa c/ 12 unidades e padrão de qualidade semelhante às marcas Pilot e Faber-Castell. <i>Cód. item: 001.002.408</i>	CX.	01	05			
19	Canetão AZUL (4mm Ponta), com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>2,70Cód. Item: 001.002.334</i>	UN.	03	15			
20	Canetão PRETO (4mm Ponta), com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>15Cód. Item: 001.002.410</i>	UN.	05	20			
21	Canetão VERMELHO (4mm Ponta), com formato anatômico cilíndrico,	UN.	03	15			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita media de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>Cód. Item: 001.002.411</i>					
22	Capa Plástica para Diário de Classe - 254 x 322mm , Confeccionado em PVC incolor no formato ofício (508x322mm aberto, 254x322mm fechado). Pacote com 10 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.267</i>	PCT.	75	300		
23	Clips nº 2/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 720 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.412</i>	CX.	15	60		
24	Clips nº 3/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 480 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.413</i>	CX.	15	60		
25	Clips nº 4/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 390 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.414</i>	CX.	15	60		
26	Clips nº 6/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 220 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.415</i>	CX.	15	60		
27	Clips nº 8/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 180 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.416</i>	CX.	15	60		
28	Cola Branca Lavável 1000g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascolar, Tenaz e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.834</i>	UN.	30	120		
29	Cola Branca Lavável 40g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade	UN.	45	180		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascolar, Tenaz e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.417</i>					
30	Cola em bastão atóxica , com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico rígido, com tampa vedante e base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido mínimo de 8 gramas. <i>Cód. Item: 001.002.418</i>	UN.	40	160		
31	Colchetes latonado nº 09 . Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.835</i>	CX.	05	20		
32	Colchetes latonado nº 10 . Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.836</i>	CX.	10	40		
33	Colchetes latonado nº 12 . Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.837</i>	CX.	05	20		
34	Corretivo líquido - 18ml . Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos de 18 mililitros, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.422</i>	CX.	10	40		
35	Elástico (Atílio) para dinheiro , em látex, Nº 18, pacote c/ 100 gramas. <i>Cód. Item: 001.002.423</i>	PCT.	65	260		
36	Estilete , c/ lâmina de aço carbono de alta resistência, medindo aproximadamente 18 x 100mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro. <i>Cód. Item: 001.002.429</i>	UN.	30	120		
37	Etiquetas adesivas - 3,0 x 1,5cm , rolo c/ 30 metros. <i>Cód. Item: 001.002.839</i>	ROL O	02	08		
38	Etiquetas Inkjet + laser - 6082	PCT.	20	80		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.430</i>						
39	Extrator de grampos , em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.428</i>	CX.	03	15			
40	Fita adesiva marrom (45mm x 45m) , empacotadora, confeccionada em filme de polipropileno de alta adesão, resinas sintéticas e tubete. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.438</i>	UN.	20	80			
41	Fita adesiva transparente (12mm x 30m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.437</i>	UN.	15	60			
42	Fita adesiva transparente (12mm x 50m) , de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.394</i>	UN.	20	80			
43	Fita adesiva transparente (45mm x 100m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.840</i>	UN.	100	400			
44	Fita adesiva transparente (48mm x 50m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. Pacote c/ 05 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.439</i>	PCT.	30	120			
45	Fita tipo crepe, 18mm x 50m - de alta adesão. <i>Cód. Item: 001.000.401</i>	UN.	35	140			
46	Fita tipo crepe, 48mm x 50m - de alta adesão. <i>Cód. Item: 001.000.023</i>	UN.	35	140			
47	Grafite para lapiseira 0,7mm . Caixa com 12 minas. <i>Cód. Item: 001.001.135</i>	CX.	01	05			
48 (exclusiv o	Grampeador alicate , ação automática, segurança na parte metálica, barra de	UN.	40	120			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ME/EPP)	metal e trilho fixo. Para no mínimo 30fls e armazenagem de no mínimo 150 grampos. Comprimento de aproximadamente 17cm. Compatível c/ grampos 26/6. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.441</i>					
49	Grampeador de mesa (grande) , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 100fls. Compatível c/ Grampos 23/13. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.442</i>	UN.	03	15		
50	Grampeador de mesa (médio) , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 50fls. Compatível c/ grampos 26/8. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.383</i>	UN.	10	40		
51	Grampo em chapa para pasta tipo trilho 80mm , fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Haste com capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m³, 2 orifícios. Caixa com 50un. <i>Cód. Item: 001.002.444</i>	CX.	10	40		
52	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 23/13 - Caixa com 5.000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.180</i>	CX.	03	15		
53	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/6 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.443</i>	CX.	110	440		
54	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/8 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.000.699</i>	CX.	03	15		
55	Grampos de Plástico p/ pasta suspensa - Caixa com 50 grampos. <i>Cód. Item: 001.000.967</i>	CX.	10	40		
56	Grampos de Plástico para pasta tipo trilho (2 furos) - Caixa com 50 grampos. <i>Cód. Item: 001.002.445</i>	CX.	15	60		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



57	Lápis preto nº 2 , formato sextavado, confeccionado em madeira de reflorestamento, apontado, isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, diâmetro aproximado 7mm, comprimento aproximado 17cm, diâmetro do grafite 2mm. Caixa com 144 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.450</i>	CX.	01	05			
58	Lapiseira 0.7mm , lápis mecânico constituído de corpo plástico e ponteira metálica não-retrátil. Deverá possuir borracha branca na tampa do reservatório de grafites, sendo estes compatíveis aos 0.7mm de diâmetro. <i>Cód. Item: 001.001.001</i>	UN.	03	15			
59	Livro Ata de papelaria com 100fls , folhas de papel offset 96g/m², brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100. Com capa dura 1250g/m² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m², dimensões aprox. 220 x 325mm. <i>Cód. Item: 001.002.452</i>	UN.	03	15			
60	Livro Ata de papelaria com 50fls , folhas de papel offset 96g/m², brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m², dimensões aprox. 220 x 325mm. <i>Cód. Item: 001.002.453</i>	UN.	03	15			
61	Livro de Protocolo , para correspondência, com 104 folhas, dimensões: 154 x 216mm, capa de papelão 0,705g, nas cores PRETO e/ou AZUL. <i>Cód. Item: 001.002.451</i>	UN.	20	80			
62	Máquina de calcular ; tipo comum, eletrônica; medindo mínimo 105 x 150 x 19mm (L x A x P); contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; 04 operações e raiz quadrada; com memória +/-; visor em LCD; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a pilha e célula solar; garantia com validade mínima de garantia 3 meses; em embalagem c/ condições apropriadas de modo a evitar choque oriundo de manuseio e transporte.	UN.	10	40			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.454</i>						
63	Marcador para retro projetor , tinta permanente, ponta media (2.0mm), ideal para escrever em CD/DVD. <i>Cód. Item: 001.002.455</i>	UN.	10	40			
64	Mídias para CD-R Recordable para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade mínima de 700MB e 80 minutos PC/MAC - 1x - 52x. Velocidade de gravação 12x. Pacote (pino) com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.456</i>	PCT.	10	40			
65	Molha dedo em pasta (12g), composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Antibacteriano, com fórmula antialérgica e antisséptica. Caixa com 12 estojos. <i>Cód. Item: 001.002.458</i>	CX.	10	40			
66	Papel carbono AZUL para manuscrito, caixa com 100 folhas tamanho A4, com dimensões aproximadas de 21,0 x 29,7cm. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.460</i>	CX.	05	20			
67	Pasta Aba elástico , ofício simples, 100% papelão plastificada, espessura 0,35mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensões do produto acabado 350 x 265mm. Cores diversas. <i>Cód. Item: 001.002.522</i>	UN.	180	720			
68	Pasta AZ , com visor transparente, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno, ferragem niquelada de alta precisão, Dimensões aproximadas: 34,5 x 28,5 x 7,3cm. <i>Cód. Item: 001.002.466</i>	UN.	30	120			
69	Pasta L A4 transparente. <i>Cód. Item: 001.002.467</i>	UN.	70	280			
70	Pasta plástica transparente BRANCA , com elástico e 30 divisórias para arquivo de folhas tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.469</i>	UN.	10	40			
71	Pasta plástica transparente BRANCA ,	UN.	10	40			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	com elástico e espessura de 6cm. <i>Cód. Item: 001.002.471</i>						
72	Pasta plástica transparente BRANCA , com trilho para arquivo de folhas tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.470</i>	UN.	10	40			
73	Pasta poliondas AMARELA (altas) 35mm. Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 35mm. <i>Cód. Item: 001.002.475</i>	UN.	10	40			
74	Pasta poliondas AZUL (altas) 25mm. Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 25mm. <i>Cód. Item: 001.002.476</i>	UN.	60	240			
75	Pasta poliondas AZUL (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. <i>Cód. Item: 001.002.477</i>	UN.	45	180			
76	Pasta poliondas VERDE (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. <i>Cód. Item: 001.002.478</i>	UN.	05	20			
77	Pasta sanfonada PRETA organizadora de documentos, com 12 divisórias, capacidade para Ofício 2, plástica, dimensões aproximadas: 38 x 36 x 26cm (A x L x P). <i>Cód. Item: 001.002.480</i>	UN.	01	05			
78 (exclusiv o ME/EPP)	Pasta Suspensa em cartão Kraft plastificado , com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 0,37 x 240mm, gramatura: 170-200g/m². Caixa com 50 unidades, peso bruto: 3,2KG.	CX.	15	60			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.482</i>						
79	Pen drive, capacidade 8Gb , interface USB 2.0, dimensões aproximadas: 55 x 17 x 09mm, peso: 12g, temperatura de operação: 32° a 140° C, temperatura de armazenamento: - 4° a 185° C, design giratório. <i>Cód. Item: 004.000.713</i>	UN.	35	140			
80	Percevejo metal latonado , com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora, mínimo 10mm de comprimento. Caixa com 100 unidades cada. <i>Cód. Item: 001.002.483</i>	CX.	05	20			
81	Perfurador de mesa em aço , pintado, garante perfuração de até 40 folhas de papel sulfite a 80mm de espaçamento entre os furos, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Dimensões aproximadas: 17 x 11 x 11cm. Peso: 850g. Embalado em caixa de papelão. <i>Cód. Item: 001.002.484</i>	UN.	10	40			
82	Pilha A23 (bateria para controle), 12V, com 80% da validade no ato da entrega. Caixa com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.485</i>	CX.	01	05			
83	Pilha alcalina AA , 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.846</i>	CR.	85	340			
84	Pilha alcalina AAA , 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.843</i>	CR.	60	240			
85	Pilha C (media) , alcalina, 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 02 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.845</i>	CR.	05	20			
86	Pincel atômico permanente 1100p na cor AZUL , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.489</i>	CX.	01	05			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



87	Pincel atômico permanente 1100p na cor PRETA , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.501</i>	CX.	01	05			
88	Pincel atômico permanente 1100p na cor VERMELHA , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.502</i>	CX.	01	05			
89	Prancheta portátil de acrílico com presilha para papel A4. <i>Cód. Item: 001.002.491</i>	UN.	03	15			
90	Prancheta portátil de madeira com presilha para papel A4. <i>Cód. Item: 001.002.492</i>	UN.	10	40			
91	Quadro branco para escrita , com marcador e apagável a seco. Confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico, em moldura de alumínio adonisado, dimensões aproximadas de 90 x 60cm, na cor branco brilhante, com aparador e suporte para fixação. <i>Cód. Item: 001.002.493</i>	UN.	01	05			
92	Régua em poliestireno - 30cm , com escala milimétrica em baixo relevo e cor transparente. Dimensões: 310 x 35 x 3mm (L x C x A). <i>Cód. Item: 001.002.494</i>	UN.	45	180			
93	Suporte para fita adesiva . Modelo 2 em 1 (para fitas pequenas e grandes), fabricado em plástico durável, menos propenso à quebras, lâmina em aço inox. Compatível com fitas de 12mm x 10m, 12mm x 33m e 12mm x 65m. <i>Cód. Item: 001.001.395</i>	UN.	01	05			
94	Tesoura grande (comprimento aproximado: 210mm), aço inoxidável, cabo em polipropileno PRETO atóxico, para destro, 2 dedos, corte preciso, acabamento niquelado. Com parafuso para ajuste de regulagem, lâmina inoxidável e pontas afiadas. Resistente a corrosão, ferrugem e cola. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.496</i>	UN.	50	200			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



95	Tinta para carimbo na cor PRETA , acondicionada em frasco de 40ml, a base de água. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.505</i>	CX.	01	05			
96	Visor Plástico para pasta suspensa , com etiqueta branca em cartolina, medida do produto acabado 80 x 30mm. Caixa com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.499</i>	CX.	03	15			

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues conforme endereço constante no Pedido no horário das 7h00 às 12h e/ou das 14h às 17h no prazo máximo de 10 dias úteis.
- 5) A validade da Proposta será de 12 (doze) meses, contados da abertura das Propostas virtuais.

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Conta Bancária:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO ATA / CONTRATO

NOME COMPLETO:		Data Nasc.:	
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:			
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA:			
☐ REPRESENTANTE LEGAL			
☐ DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO			
☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
NACIONALIDADE / PROFISSÃO:			
TELEFONE/CELULAR:			
E-MAIL PARTICULAR:		E-MAIL INSTITUCIONAL:	

Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

(local) __, __ de _____ de 2022.

(assinatura)

Nome;

RG. nº;

CPF. nº;

Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



EDITAL Nº 141/2021 - PROCESSO Nº 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede _____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do edital completo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**, do Município de Guaíra/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) a empresa acima citada, **não se encontra inidônea, impedida ou suspensa de licitar e contratar com a administração Pública** conforme Súmula nº 51 do TCE/SP.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2) **se sujeita plenamente a condição do edital** e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da Habilitação.

3) a **inexistência de fato impeditivo à nossa Habilitação** no certame acima citado.

4) nos **termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993**, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos** que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) **concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.**

6) **se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação**, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Local) _____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 141/2021 - PROCESSO Nº 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**, do Município de Guaiá/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 141/2021 - PROCESSO Nº 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**, do Município de Guaíra/SP, que a empresa _____; CNPJ nº _____, Sediada _____ (Endereço Completo), tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 141/2021 - PROCESSO Nº 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



EDITAL Nº 141/2021 - PROCESSO Nº 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

ANEXO 7 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

PROCESSO Nº xx/2022

EDITAL Nº xx/2022

CONTRATADA: **XXXX**

CNPJ Nº **XXXX**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2021

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **XXXX** DE **XXXX** DE 2022.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ **XXXX**

VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Aos **XXXX** (**XXXX**) dias do mês de **XXXX** de 2022 de um lado o Município de Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX** no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador do RG nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº xx/2021, e o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O Objeto da presente licitação é o registro de preços em Ata, para critério da administração Municipal adquirir de forma parcelada pelo período estimado de 12 (doze) meses **MATERIAL DE EXPEDIENTE visando atender os diversos departamentos da administração do MUNICIPIO DE GUAIRA/SP**, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde Min	Qtde Max	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Agenda executiva/comercial ; na cor PRETA; com capa dura e espiral, exercício do ano vigente, folhas com 01 (um) dia por página e gramatura mínima de 63g/m²; dimensões mínimas de 13 x 20cm; revestida de material sintético; papel offset branco; <i>Cód. item: 001.001.354</i>	UN.	50	200			
2	Almofada p/ carimbo , c/ tinta na cor PRETA, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e	UN.	15	60			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Dimensões mínimas (mm): 110 x 70 x 100. <i>Cód. item: 001.002.378</i>						
3	Apontador com depósito retangular para lápis , confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada com parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões aproximadas (mm): 60 comprimento x 25 largura x 15 altura, com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa c/ 25 unidades. <i>Cód. item: 001.002.380</i>	CX.	01	05			
4	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO , na cor AMARELA, tamanho grande (7,6 x 7,6cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada - tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.844</i>	PCT.	15	60			
5	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO , na cor AMARELA, tamanho pequeno (3,8 x 5,0cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada - tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.382</i>	PCT.	25	100			
6	Bobina para calculadora - 30m , deverá possuir 30m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em máquina de calcular, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão. Caixa c/ 30 unidades. <i>Cód. item: 001.002.385</i>	CX.	01	05			
7	Bobina Térmica para relógio de ponto - 300m , deverá possuir 300m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em relógio de ponto	UN.	50	200			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	biométrico, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão. <i>Cód. Item: 132.001.074</i>						
8	Borracha de apagar natural branca , sem corante, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, com dimensões aproximadas (mm) de 33 x 24 x 08 (A x L x P). Caixa c/ 40 unidades. <i>Cód. Item: 001.000.998</i>	CX.	05	20			
9	Caderno Brochura Capa Dura Universitário - 96fls , Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m ² e miolo costurado, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. <i>Cód. Item: 001.002.314</i>	UN.	50	200			
10	Caderno Brochura Capa Dura ¼ - 96fls , Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m ² e miolo costurado, formato de 140x200mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. <i>Cód. Item: 001.002.390</i>	UN.	50	200			
11	Caderno Espiral Universitário Capa Dura - 96fls , Deverá possuir um mínimo de 96 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m ² , espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. <i>Cód. Item: 001.002.313</i>	UN.	50	200			
12 (excluído ME/E PP)	Caixa de arquivo morto; em papelão , na cor PARDA, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m ² ; dimensões mínimas (mm) 340 x 125 x 235. <i>Cód. Item: 001.002.396</i>	UN.	500	2.000			
13	Caixa de arquivo morto; em plástico ; dimensões mínimas (mm): 350 x 130 x 245; cores diversas. <i>Cód. Item: 001.002.397</i>	UN.	150	600			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14	Caneta esferográfica AZUL, com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.000.930</i>	CX.	30	120			
15	Caneta esferográfica PRETA, com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.398</i>	CX.	10	40			
16	Caneta esferográfica VERMELHA, com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.399</i>	CX.	15	60			
17	Caneta marca texto, na cor AMARELA, com ponta de fibra chanfrada e porosa (4mm), formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida	CX.	40	160			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	(instantânea), não recarregável, à base de água, lavável e não tóxica. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.404</i>						
18	Caneta PRETA p/ retro projetor (2mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável e tampa removível. Com ponta dura, resistente e escrita média de 2mm. Caixa c/ 12 unidades e padrão de qualidade semelhante às marcas Pilot e Faber-Castell. <i>Cód. item: 001.002.408</i>	CX.	01	05			
19	Canetão AZUL (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>2,70Cód. Item: 001.002.334</i>	UN.	03	15			
20	Canetão PRETO (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>Cód. Item: 001.002.410</i>	UN.	05	20			
21	Canetão VERMELHO (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>Cód. Item: 001.002.411</i>	UN.	03	15			
22	Capa Plástica para Diário de Classe - 254 x 322mm , Confeccionado em PVC incolor no formato ofício (508x322mm aberto, 254x322mm fechado). Pacote com 10 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.267</i>	PCT.	75	300			
23	Clips nº 2/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 720 unidades.	CX.	15	60			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.412</i>						
24	Clips nº 3/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 480 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.413</i>	CX.	15	60			
25	Clips nº 4/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 390 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.414</i>	CX.	15	60			
26	Clips nº 6/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 220 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.415</i>	CX.	15	60			
27	Clips nº 8/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 180 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.416</i>	CX.	15	60			
28	Cola Branca Lavável 1000g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascolar, Tenaz e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.834</i>	UN.	30	120			
29	Cola Branca Lavável 40g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascolar, Tenaz e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.417</i>	UN.	45	180			
30	Cola em bastão atóxica , com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico rígido, com tampa vedante e base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido mínimo de 8 gramas.	UN.	40	160			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.418</i>						
31	Colchetes latonado nº 09. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.835</i>	CX.	05	20			
32	Colchetes latonado nº 10. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.836</i>	CX.	10	40			
33	Colchetes latonado nº 12. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.837</i>	CX.	05	20			
34	Corretivo líquido - 18ml. Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos de 18 mililitros, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.422</i>	CX.	10	40			
35	Elástico (Atílio) para dinheiro, em látex, Nº 18, pacote c/ 100 gramas. <i>Cód. Item: 001.002.423</i>	PCT.	65	260			
36	Estilete, c/ lâmina de aço carbono de alta resistência, medindo aproximadamente 18 x 100mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro. <i>Cód. Item: 001.002.429</i>	UN.	30	120			
37	Etiquetas adesivas - 3,0 x 1,5cm, rolo c/ 30 metros. <i>Cód. Item: 001.002.839</i>	ROL O	02	08			
38	Etiquetas Inkjet + laser - 6082 <i>Cód. Item: 001.002.430</i>	PCT.	20	80			
39	Extrator de grampos, em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.428</i>	CX.	03	15			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



40	Fita adesiva marrom (45mm x 45m) , empacotadora, confeccionada em filme de polipropileno de alta adesão, resinas sintéticas e tubete. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.438</i>	UN.	20	80			
41	Fita adesiva transparente (12mm x 30m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.437</i>	UN.	15	60			
42	Fita adesiva transparente (12mm x 50m) , de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.394</i>	UN.	20	80			
43	Fita adesiva transparente (45mm x 100m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.840</i>	UN.	100	400			
44	Fita adesiva transparente (48mm x 50m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. Pacote c/ 05 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.439</i>	PCT.	30	120			
45	Fita tipo crepe, 18mm x 50m - de alta adesão. <i>Cód. Item: 001.000.401</i>	UN.	35	140			
46	Fita tipo crepe, 48mm x 50m - de alta adesão. <i>Cód. Item: 001.000.023</i>	UN.	35	140			
47	Grafite para lapiseira 0,7mm. Caixa com 12 minas. <i>Cód. Item: 001.001.135</i>	CX.	01	05			
48 (exclu sivo ME/E PP)	Grampeador alicate , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no mínimo 30fls e armazenagem de no mínimo 150 grampos.	UN.	40	120			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Comprimento de aproximadamente 17cm. Compatível c/ grampos 26/6. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.441</i>						
49	Grampeador de mesa (grande) , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 100fls. Compatível c/ Grampos 23/13. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.442</i>	UN.	03	15			
50	Grampeador de mesa (médio) , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 50fls. Compatível c/ grampos 26/8. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.383</i>	UN.	10	40			
51	Grampo em chapa para pasta tipo trilho 80mm , fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Haste com capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m³, 2 orifícios. Caixa com 50un. <i>Cód. Item: 001.002.444</i>	CX.	10	40			
52	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 23/13 - Caixa com 5.000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.180</i>	CX.	03	15			
53	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/6 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.443</i>	CX.	110	440			
54	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/8 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.000.699</i>	CX.	03	15			
55	Grampos de Plástico p/ pasta suspensa - Caixa com 50 grampos. <i>Cód. Item: 001.000.967</i>	CX.	10	40			
56	Grampos de Plástico para pasta tipo trilho (2 furos) - Caixa com 50 grampos. <i>Cód. Item: 001.002.445</i>	CX.	15	60			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



57	Lápis preto nº 2 , formato sextavado, confeccionado em madeira de reflorestamento, apontado, isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, diâmetro aproximado 7mm, comprimento aproximado 17cm, diâmetro do grafite 2mm. Caixa com 144 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.450</i>	CX.	01	05			
58	Lapiseira 0.7mm , lápis mecânico constituído de corpo plástico e ponteira metálica não-retrátil. Deverá possuir borracha branca na tampa do reservatório de grafites, sendo estes compatíveis aos 0.7mm de diâmetro. <i>Cód. Item: 001.001.001</i>	UN.	03	15			
59	Livro Ata de papelaria com 100fls , folhas de papel offset 96g/m², brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100. Com capa dura 1250g/m² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m², dimensões aprox. 220 x 325mm. <i>Cód. Item: 001.002.452</i>	UN.	03	15			
60	Livro Ata de papelaria com 50fls , folhas de papel offset 96g/m², brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m², dimensões aprox. 220 x 325mm. <i>Cód. Item: 001.002.453</i>	UN.	03	15			
61	Livro de Protocolo , para correspondência, com 104 folhas, dimensões: 154 x 216mm, capa de papelão 0,705g, nas cores PRETO e/ou AZUL. <i>Cód. Item: 001.002.451</i>	UN.	20	80			
62	Máquina de calcular ; tipo comum, eletrônica; medindo mínimo 105 x 150 x 19mm (L x A x P); contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; 04 operações e raiz quadrada; com memória +/-; visor em LCD; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina;	UN.	10	40			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	alimentação a pilha e célula solar; garantia com validade mínima de garantia 3 meses; em embalagem c/ condições apropriadas de modo a evitar choque oriundo de manuseio e transporte. <i>Cód. Item: 001.002.454</i>						
63	Marcador para retro projetor , tinta permanente, ponta media (2.0mm), ideal para escrever em CD/DVD. <i>Cód. Item: 001.002.455</i>	UN.	10	40			
64	Mídias para CD-R Recordable para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade mínima de 700MB e 80 minutos PC/MAC - 1x - 52x. Velocidade de gravação 12x. Pacote (pino) com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.456</i>	PCT.	10	40			
65	Molha dedo em pasta (12g), composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Antibacteriano, com fórmula antialérgica e antisséptica. Caixa com 12 estojos. <i>Cód. Item: 001.002.458</i>	CX.	10	40			
66	Papel carbono AZUL para manuscrito, caixa com 100 folhas tamanho A4, com dimensões aproximadas de 21,0 x 29,7cm. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.460</i>	CX.	05	20			
67	Pasta Aba elástico , ofício simples, 100% papelão plastificada, espessura 0,35mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensões do produto acabado 350 x 265mm. Cores diversas. <i>Cód. Item: 001.002.522</i>	UN.	180	720			
68	Pasta AZ , com visor transparente, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno, ferragem niquelada de alta precisão, Dimensões aproximadas: 34,5 x 28,5 x 7,3cm. <i>Cód. Item: 001.002.466</i>	UN.	30	120			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



69	Pasta L A4 transparente. <i>Cód. Item: 001.002.467</i>	UN.	70	280			
70	Pasta plástica transparente BRANCA , com elástico e 30 divisórias para arquivo de folhas tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.469</i>	UN.	10	40			
71	Pasta plástica transparente BRANCA , com elástico e espessura de 6cm. <i>Cód. Item: 001.002.471</i>	UN.	10	40			
72	Pasta plástica transparente BRANCA , com trilho para arquivo de folhas tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.470</i>	UN.	10	40			
73	Pasta poliondas AMARELA (altas) 35mm. Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 35mm. <i>Cód. Item: 001.002.475</i>	UN.	10	40			
74	Pasta poliondas AZUL (altas) 25mm. Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 25mm. <i>Cód. Item: 001.002.476</i>	UN.	60	240			
75	Pasta poliondas AZUL (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. <i>Cód. Item: 001.002.477</i>	UN.	45	180			
76	Pasta poliondas VERDE (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. <i>Cód. Item: 001.002.478</i>	UN.	05	20			
77	Pasta sanfonada PRETA	UN.	01	05			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	organizadora de documentos, com 12 divisórias, capacidade para Ofício 2, plástica, dimensões aproximadas: 38 x 36 x 26cm (A x L x P). <i>Cód. Item: 001.002.480</i>						
78 (excluído ME/E PP)	Pasta Suspensa em cartão Kraft plastificado , com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 0,37 x 240mm, gramatura: 170-200g/m². Caixa com 50 unidades, peso bruto: 3,2KG. <i>Cód. Item: 001.002.482</i>	CX.	15	60			
79	Pen drive, capacidade 8Gb , interface USB 2.0, dimensões aproximadas: 55 x 17 x 09mm, peso: 12g, temperatura de operação: 32° a 140° C, temperatura de armazenamento: - 4° a 185° C, design giratório. <i>Cód. Item: 004.000.713</i>	UN.	35	140			
80	Percevejo metal latonado , com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora, mínimo 10mm de comprimento. Caixa com 100 unidades cada. <i>Cód. Item: 001.002.483</i>	CX.	05	20			
81	Perfurador de mesa em aço , pintado, garante perfuração de até 40 folhas de papel sulfite a 80mm de espaçamento entre os furos, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Dimensões aproximadas: 17 x 11 x 11cm. Peso: 850g. Embalado em caixa de papelão. <i>Cód. Item: 001.002.484</i>	UN.	10	40			
82	Pilha A23 (bateria para controle), 12V, com 80% da validade no ato da entrega. Caixa com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.485</i>	CX.	01	05			
83	Pilha alcalina AA , 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.846</i>	CR.	85	340			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



84	Pilha alcalina AAA , 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.843</i>	CR.	60	240			
85	Pilha C (media) , alcalina, 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 02 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.845</i>	CR.	05	20			
86	Pincel atômico permanente 1100p na cor AZUL , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.489</i>	CX.	01	05			
87	Pincel atômico permanente 1100p na cor PRETA , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.501</i>	CX.	01	05			
88	Pincel atômico permanente 1100p na cor VERMELHA , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.502</i>	CX.	01	05			
89	Prancheta portátil de acrílico com presilha para papel A4. <i>Cód. Item: 001.002.491</i>	UN.	03	15			
90	Prancheta portátil de madeira com presilha para papel A4. <i>Cód. Item: 001.002.492</i>	UN.	10	40			
91	Quadro branco para escrita , com marcador e apagável a seco. Confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico, em moldura de alumínio adonísado, dimensões aproximadas de 90 x 60cm, na cor branco brilhante, com aparador e suporte para fixação. <i>Cód. Item: 001.002.493</i>	UN.	01	05			
92	Régua em poliestireno - 30cm , com escala milimétrica em baixo relevo e cor transparente. Dimensões: 310 x 35 x 3mm (L x C x A).	UN.	45	180			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.494</i>						
93	Suporte para fita adesiva. Modelo 2 em 1 (para fitas pequenas e grandes), fabricado em plástico durável, menos propenso à quebras, lâmina em aço inox. Compatível com fitas de 12mm x 10m, 12mm x 33m e 12mm x 65m. <i>Cód. Item: 001.001.395</i>	UN.	01	05			
94	Tesoura grande (comprimento aproximado: 210mm), aço inoxidável, cabo em polipropileno PRETO atóxico, para destro, 2 dedos, corte preciso, acabamento niquelado. Com parafuso para ajuste de regulagem, lâmina inoxidável e pontas afiadas. Resistente a corrosão, ferrugem e cola. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.496</i>	UN.	50	200			
95	Tinta para carimbo na cor PRETA , acondicionada em frasco de 40ml, a base de água. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.505</i>	CX.	01	05			
96	Visor Plástico para pasta suspensa , com etiqueta branca em cartolina, medida do produto acabado 80 x 30mm. Caixa com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.499</i>	CX.	03	15			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - OS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES, DE ACORDO COM A ENDEREÇO INDICADO NO PEDIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 4.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 4.3 - Os custos com o transporte dos materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumpridos os prazos de entrega.
- 4.4 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Município de Guaíra/SP;
- 4.5 - O prazo de validade dos materiais/produtos deve seguir corretamente o Termo do Referência (ANEXO 1).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

- 5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
- 5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua HABILITAÇÃO e qualificação no certame licitatório;
- 5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

- 7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:
- 7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;
- 7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;
- 7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
- 7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guairá/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de HABILITAÇÃO e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

12.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

12.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

12.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

12.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar
06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal e Zeladoria
04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal
04 122 0004 2007 0000 Gastos Gerais e Benefícios com Servidores
04 122 0004 2008 0000 Manutenção dos Departamentos de Atos Administrativos e Ouvidoria
04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional
06 181 0009 2013 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança
04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações
04 123 0005 2015 0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira
19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
04 122 0004 2017 0000 Coordenação das Atividades Gerais do Governo
04 122 0004 2018 0000 Manutenção do Departamento Administrativo
04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota
04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito
26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
15 452 0011 2023 0000 Manut.Serv.Parques Jardins Parq.Maraca e Cemiterio
04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
15 451 0011 2026 0000 Recuperação de Vias Públicas - Oper. Tapa Buracos
15 451 0011 2027 0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
12 361 0006 2028 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
12 361 0006 2031 0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do Salário-Educação (QSE)
12 365 0006 2032 0000 Manutenção da Educação Infantil - Creches
12 365 0006 2035 0000 Manutenção de Creches - Recursos do Salário-Educação (QSE)
12 365 0006 2036 0000 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolas
12 361 0006 2044 0000 Manutenção do Transporte Escolar
13 392 0018 2057 0000 Manut.da Coordenadoria da Cultura e Dependências
13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais
13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes
27 812 0026 2062 0000 Manutenção do Departamento de Lazer
27 812 0026 2098 0000 Promoção de Eventos Esportivos
10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde
10 304 0023 2064 0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
10 305 0023 2065 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem estar animal
10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica
10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
10 302 0021 2075 0000 Assistência Hospitalar - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia
10 302 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
10 303 0021 2076 0000 Assistência Farmacêutica
08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 243 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio
08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
14 243 0010 2085 0000 Manut.Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Adolesc.
23 691 0017 2088 0000 Manut.dos Serviços de Indústria, Comercio, Emprego e Turismo
23 695 0017 2089 0000 Eventos e Festividades
03 122 0008 2090 0000 Manutenção do Procon
20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio
26 782 0016 2093 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente
04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por ~~XXXXXX~~, servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

15.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;

15.1.2 - Apresentar documentação falsa;

15.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - Não mantiver a sua Proposta dentro de prazo de validade;

15.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 - Cometer fraude fiscal;

15.1.7 - Fizer declaração falsa;

15.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

15.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

15.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

15.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

15.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2022.

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 141/2021 - PROCESSO Nº 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

ANEXO 8 - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

PROCESSO Nº xx/2022

EDITAL Nº xx/2022

CONTRATADA: **XXXX**

CNPJ Nº **XXXX**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2021

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **XXXX DE XXXX DE 2022.**

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ **XXXX**

VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2022 de um lado O MUNICÍPIO DE Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **XXXX** - PREFEITO MUNICIPAL, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, com endereço na **XXXX**, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do **PROCESSO Nº XX/2021** relativo ao **PREGÃO Eletrônico Nº XX/2021** têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Objeto da presente licitação é o registro de preços em Ata, para critério da administração Municipal adquirir de forma parcelada pelo período estimado de 12 (doze) meses **MATERIAL DE EXPEDIENTE visando atender os diversos departamentos da administração do MUNICIPIO DE GUAÍRA/SP**, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021; **EDITAL Nº XX/2021; PROCESSO Nº XX/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde Min	Qtde Max	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Agenda executiva/comercial ; na cor PRETA; com capa dura e espiral, exercício do ano vigente, folhas com 01 (um) dia por página e gramatura mínima de 63g/m²; dimensões mínimas de 13 x 20cm; revestida de material sintético; papel offset branco; <i>Cód. item: 001.001.354</i>	UN.	50	200			
2	Almofada p/ carimbo , c/ tinta na cor PRETA, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Dimensões mínimas (mm): 110 x 70 x 100. <i>Cód. item: 001.002.378</i>	UN.	15	60			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



3	Apontador com depósito retangular para lápis , confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada com parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões aproximadas (mm): 60 comprimento x 25 largura x 15 altura, com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa c/ 25 unidades. <i>Cód. item: 001.002.380</i>	CX.	01	05			
4	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO , na cor AMARELA, tamanho grande (7,6 x 7,6cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada - tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.844</i>	PCT.	15	60			
5	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO , na cor AMARELA, tamanho pequeno (3,8 x 5,0cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada - tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.382</i>	PCT.	25	100			
6	Bobina para calculadora - 30m , deverá possuir 30m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em máquina de calcular, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão. Caixa c/ 30 unidades. <i>Cód. item: 001.002.385</i>	CX.	01	05			
7	Bobina Térmica para relógio de ponto - 300m , deverá possuir 300m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em relógio de ponto biométrico, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão. <i>Cód. Item: 132.001.074</i>	UN.	50	200			
8	Borracha de apagar natural branca , sem corante, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, com dimensões aproximadas (mm) de 33 x 24 x 08 (A x L x P). Caixa c/ 40 unidades. <i>Cód. Item: 001.000.998</i>	CX.	05	20			
9	Caderno Brochura Capa Dura Universitário - 96fls , Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m ² e miolo costurado, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. <i>Cód. Item: 001.002.314</i>	UN.	50	200			
10	Caderno Brochura Capa Dura ¼ - 96fls , Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m ² e miolo costurado, formato de 140x200mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. <i>Cód. Item: 001.002.390</i>	UN.	50	200			
11	Caderno Espiral Universitário Capa Dura - 96fls , Deverá possuir um mínimo de 96 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m ² , espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. <i>Cód. Item: 001.002.313</i>	UN.	50	200			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12 (exclusivo ME/EPP)	Caixa de arquivo morto; em papelão , na cor PARDA, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m ² ; dimensões mínimas (mm) 340 x 125 x 235. <i>Cód. Item: 001.002.396</i>	UN.	500	2.000			
13	Caixa de arquivo morto; em plástico ; dimensões mínimas (mm): 350 x 130 x 245; cores diversas. <i>Cód. Item: 001.002.397</i>	UN.	150	600			
14	Caneta esferográfica AZUL , com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.000.930</i>	CX.	30	120			
15	Caneta esferográfica PRETA , com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.398</i>	CX.	10	40			
16	Caneta esferográfica VERMELHA , com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.399</i>	CX.	15	60			
17	Caneta marca texto , na cor AMARELA, com ponta de fibra chanfrada e porosa (4mm), formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, lavável e não tóxica. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.404</i>	CX.	40	160			
18	Caneta PRETA p/ retro projetor (2mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável e tampa removível. Com ponta dura, resistente e escrita média de 2mm. Caixa c/ 12 unidades e padrão de qualidade semelhante às marcas Pilot e Faber-Castell. <i>Cód. item: 001.002.408</i>	CX.	01	05			
19	Canetão AZUL (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável).	UN.	03	15			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	2,70Cód. Item: 001.002.334					
20	Canetão PRETO (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico 15,920, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, 15,93tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4m15,92m e tinta a base de água (não recarregável).15 Cód. Item: 001.002.410	UN.	05	20		
21	Canetão VERMELHO (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). Cód. Item: 001.002.411	UN.	03	15		
22	Capa Plástica para Diário de Classe - 254 x 322mm , Confeccionado em PVC incolor no formato ofício (508x322mm aberto, 254x322mm fechado). Pacote com 10 unidades. Cód. Item: 001.002.267	PCT.	75	300		
23	Clips nº 2/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 720 unidades. Cód. Item: 001.002.412	CX.	15	60		
24	Clips nº 3/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 480 unidades. Cód. Item: 001.002.413	CX.	15	60		
25	Clips nº 4/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 390 unidades. Cód. Item: 001.002.414	CX.	15	60		
26	Clips nº 6/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 220 unidades. Cód. Item: 001.002.415	CX.	15	60		
27	Clips nº 8/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 180 unidades. Cód. Item: 001.002.416	CX.	15	60		
28	Cola Branca Lavável 1000g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascolar, Tenaz e Bic. Cód. Item: 001.002.834	UN.	30	120		
29	Cola Branca Lavável 40g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascolar, Tenaz e Bic. Cód. Item: 001.002.417	UN.	45	180		
30	Cola em bastão atóxica , com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico rígido, com tampa vedante e base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido mínimo	UN.	40	160		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	de 8 gramas. <i>Cód. Item: 001.002.418</i>						
31	Colchetes latonado nº 09. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.835</i>	CX.	05	20			
32	Colchetes latonado nº 10. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.836</i>	CX.	10	40			
33	Colchetes latonado nº 12. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.837</i>	CX.	05	20			
34	Corretivo líquido - 18ml. Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos de 18 mililitros, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.422</i>	CX.	10	40			
35	Elástico (Atílio) para dinheiro, em látex, Nº 18, pacote c/ 100 gramas. <i>Cód. Item: 001.002.423</i>	PCT.	65	260			
36	Estilete, c/ lâmina de aço carbono de alta resistência, medindo aproximadamente 18 x 100mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro. <i>Cód. Item: 001.002.429</i>	UN.	30	120			
37	Etiquetas adesivas - 3,0 x 1,5cm, rolo c/ 30 metros. <i>Cód. Item: 001.002.839</i>	ROLO	02	08			
38	Etiquetas Inkjet + laser - 6082 <i>Cód. Item: 001.002.430</i>	PCT.	20	80			
39	Extrator de grampos, em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.428</i>	CX.	03	15			
40	Fita adesiva marrom (45mm x 45m), empacotadora, confeccionada em filme de polipropileno de alta adesão, resinas sintéticas e tubete. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.438</i>	UN.	20	80			
41	Fita adesiva transparente (12mm x 30m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.437</i>	UN.	15	60			
42	Fita adesiva transparente (12mm x 50m), de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.394</i>	UN.	20	80			
43	Fita adesiva transparente (45mm x 100m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade.	UN.	100	400			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.840</i>						
44	Fita adesiva transparente (48mm x 50m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. Pacote c/ 05 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.439</i>	PCT.	30	120			
45	Fita tipo crepe, 18mm x 50m - de alta adesão. <i>Cód. Item: 001.000.401</i>	UN.	35	140			
46	Fita tipo crepe, 48mm x 50m - de alta adesão. <i>Cód. Item: 001.000.023</i>	UN.	35	140			
47	Grafite para lapiseira 0,7mm. Caixa com 12 minas. <i>Cód. Item: 001.001.135</i>	CX.	01	05			
48 (exclusivo ME/EPP)	Grampeador alicate , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no mínimo 30fls e armazenagem de no mínimo 150 grampos. Comprimento de aproximadamente 17cm. Compatível c/ grampos 26/6. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.441</i>	UN.	40	120			
49	Grampeador de mesa (grande) , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 100fls. Compatível c/ Grampos 23/13. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.442</i>	UN.	03	15			
50	Grampeador de mesa (médio) , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 50fls. Compatível c/ grampos 26/8. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.383</i>	UN.	10	40			
51	Grampo em chapa para pasta tipo trilho 80mm , fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Haste com capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m³, 2 orifícios. Caixa com 50un. <i>Cód. Item: 001.002.444</i>	CX.	10	40			
52	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 23/13 - Caixa com 5.000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.180</i>	CX.	03	15			
53	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/6 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.443</i>	CX.	110	440			
54	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/8 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.000.699</i>	CX.	03	15			
55	Grampos de Plástico p/ pasta suspensa - Caixa com 50 grampos. <i>Cód. Item: 001.000.967</i>	CX.	10	40			
56	Grampos de Plástico para pasta tipo trilho (2 furos) - Caixa com 50 grampos.	CX.	15	60			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.445</i>					
57	Lápis preto nº 2 , formato sextavado, confeccionado em madeira de reflorestamento, apontado, isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, diâmetro aproximado 7mm, comprimento aproximado 17cm, diâmetro do grafite 2mm. Caixa com 144 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.450</i>	CX.	01	05		
58	Lapiseira 0.7mm , lápis mecânico constituído de corpo plástico e ponteira metálica não-retrátil. Deverá possuir borracha branca na tampa do reservatório de grafites, sendo estes compatíveis aos 0.7mm de diâmetro. <i>Cód. Item: 001.001.001</i>	UN.	03	15		
59	Livro Ata de papelaria com 100fls , folhas de papel offset 96g/m², brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100. Com capa dura 1250g/m² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m², dimensões aprox. 220 x 325mm. <i>Cód. Item: 001.002.452</i>	UN.	03	15		
60	Livro Ata de papelaria com 50fls , folhas de papel offset 96g/m², brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m², dimensões aprox. 220 x 325mm. <i>Cód. Item: 001.002.453</i>	UN.	03	15		
61	Livro de Protocolo , para correspondência, com 104 folhas, dimensões: 154 x 216mm, capa de papelão 0,705g, nas cores PRETO e/ou AZUL. <i>Cód. Item: 001.002.451</i>	UN.	20	80		
62	Máquina de calcular ; tipo comum, eletrônica; medindo mínimo 105 x 150 x 19mm (L x A x P); contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; 04 operações e raiz quadrada; com memória +/-; visor em LCD; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a pilha e célula solar; garantia com validade mínima de garantia 3 meses; em embalagem c/ condições apropriadas de modo a evitar choque oriundo de manuseio e transporte. <i>Cód. Item: 001.002.454</i>	UN.	10	40		
63	Marcador para retro projetor , tinta permanente, ponta média (2.0mm), ideal para escrever em CD/DVD. <i>Cód. Item: 001.002.455</i>	UN.	10	40		
64	Mídias para CD-R Recordable para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade mínima de 700MB e 80 minutos PC/MAC - 1x - 52x. Velocidade de gravação 12x. Pacote (pino) com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.456</i>	PCT.	10	40		
65	Molha dedo em pasta (12g), composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Antibacteriano, com fórmula antialérgica e antisséptica. Caixa com 12 estojos. <i>Cód. Item: 001.002.458</i>	CX.	10	40		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



66	Papel carbono AZUL para manuscrito, caixa com 100 folhas tamanho A4, com dimensões aproximadas de 21,0 x 29,7cm. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.460</i>	CX.	05	20			
67	Pasta Aba elástico , ofício simples, 100% papelão plastificada, espessura 0,35mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensões do produto acabado 350 x 265mm. Cores diversas. <i>Cód. Item: 001.002.522</i>	UN.	180	720			
68	Pasta AZ , com visor transparente, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno, ferragem niquelada de alta precisão, Dimensões aproximadas: 34,5 x 28,5 x 7,3cm. <i>Cód. Item: 001.002.466</i>	UN.	30	120			
69	Pasta L A4 transparente. <i>Cód. Item: 001.002.467</i>	UN.	70	280			
70	Pasta plástica transparente BRANCA , com elástico e 30 divisórias para arquivo de folhas tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.469</i>	UN.	10	40			
71	Pasta plástica transparente BRANCA , com elástico e espessura de 6cm. <i>Cód. Item: 001.002.471</i>	UN.	10	40			
72	Pasta plástica transparente BRANCA , com trilho para arquivo de folhas tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.470</i>	UN.	10	40			
73	Pasta poliondas AMARELA (altas) 35mm . Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 35mm. <i>Cód. Item: 001.002.475</i>	UN.	10	40			
74	Pasta poliondas AZUL (altas) 25mm . Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 25mm. <i>Cód. Item: 001.002.476</i>	UN.	60	240			
75	Pasta poliondas AZUL (altas) 55mm . Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. <i>Cód. Item: 001.002.477</i>	UN.	45	180			
76	Pasta poliondas VERDE (altas) 55mm . Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. <i>Cód. Item: 001.002.478</i>	UN.	05	20			
77	Pasta sanfonada PRETA organizadora de documentos, com 12 divisórias, capacidade para Ofício 2, plástica, dimensões aproximadas: 38 x 36 x 26cm (A x L x P).	UN.	01	05			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Cód. Item: 001.002.480					
78 (exclusivo ME/EPP)	Pasta Suspensa em cartão Kraft plastificado , com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 0,37 x 240mm, gramatura: 170-200g/m². Caixa com 50 unidades, peso bruto: 3,2KG. Cód. Item: 001.002.482	CX.	15	60		
79	Pen drive, capacidade 8Gb , interface USB 2.0, dimensões aproximadas: 55 x 17 x 09mm, peso: 12g, temperatura de operação: 32° a 140° C, temperatura de armazenamento: - 4° a 185° C, design giratório. Cód. Item: 004.000.713	UN.	35	140		
80	Percevejo metal latonado , com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora, mínimo 10mm de comprimento. Caixa com 100 unidades cada. Cód. Item: 001.002.483	CX.	05	20		
81	Perfurador de mesa em aço , pintado, garante perfuração de até 40 folhas de papel sulfite a 80mm de espaçamento entre os furos, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Dimensões aproximadas: 17 x 11 x 11cm. Peso: 850g. Embalado em caixa de papelão. Cód. Item: 001.002.484	UN.	10	40		
82	Pilha A23 (bateria para controle), 12V, com 80% da validade no ato da entrega. Caixa com 50 unidades. Cód. Item: 001.002.485	CX.	01	05		
83	Pilha alcalina AA , 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. Cód. Item: 001.002.846	CR.	85	340		
84	Pilha alcalina AAA , 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. Cód. Item: 001.002.843	CR.	60	240		
85	Pilha C (media) , alcalina, 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 02 unidades. Cód. Item: 001.002.845	CR.	05	20		
86	Pincel atômico permanente 1100p na cor AZUL , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Caixa com 12 unidades. Cód. Item: 001.002.489	CX.	01	05		
87	Pincel atômico permanente 1100p na cor PRETA , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Caixa com 12 unidades. Cód. Item: 001.002.501	CX.	01	05		
88	Pincel atômico permanente 1100p na cor VERMELHA , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Caixa com 12 unidades. Cód. Item: 001.002.502	CX.	01	05		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



89	Prancheta portátil de acrílico com presilha para papel A4. <i>Cód. Item: 001.002.491</i>	UN.	03	15			
90	Prancheta portátil de madeira com presilha para papel A4. <i>Cód. Item: 001.002.492</i>	UN.	10	40			
91	Quadro branco para escrita , com marcador e apagável a seco. Confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico, em moldura de alumínio adonisado, dimensões aproximadas de 90 x 60cm, na cor branco brilhante, com aparador e suporte para fixação. <i>Cód. Item: 001.002.493</i>	UN.	01	05			
92	Régua em poliestireno - 30cm , com escala milimétrica em baixo relevo e cor transparente. Dimensões: 310 x 35 x 3mm (L x C x A). <i>Cód. Item: 001.002.494</i>	UN.	45	180			
93	Suporte para fita adesiva . Modelo 2 em 1 (para fitas pequenas e grandes), fabricado em plástico durável, menos propenso à quebras, lâmina em aço inox. Compatível com fitas de 12mm x 10m, 12mm x 33m e 12mm x 65m. <i>Cód. Item: 001.001.395</i>	UN.	01	05			
94	Tesoura grande (comprimento aproximado: 210mm), aço inoxidável, cabo em polipropileno PRETO atóxico, para destro, 2 dedos, corte preciso, acabamento niquelado. Com parafuso para ajuste de regulagem, lâmina inoxidável e pontas afiadas. Resistente a corrosão, ferrugem e cola. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.496</i>	UN.	50	200			
95	Tinta para carimbo na cor PRETA , acondicionada em frasco de 40ml, a base de água. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.505</i>	CX.	01	05			
96	Visor Plástico para pasta suspensa , com etiqueta branca em cartolina, medida do produto acabado 80 x 30mm. Caixa com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.499</i>	CX.	03	15			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão prestados por execução indireta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - OS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES, DE ACORDO COM O ENDEREÇO CONSTANTE NO PEDIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

3.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.3 - Os custos com o transporte dos materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumpridos os prazos de entrega.

3.4 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Município de Guaíra/SP;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



3.5 - O prazo de validade dos materiais/produtos deve seguir corretamente o Termo de Referência (ANEXO 1).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);

4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;

4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua HABILITAÇÃO e qualificação no certame licitatório;

4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;

6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do **Contrato será de 02 (dois)** meses contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da Proposta).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar
06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal e Zeladoria
04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal
04 122 0004 2007 0000 Gastos Gerais e Benefícios com Servidores
04 122 0004 2008 0000 Manutenção dos Departamentos de Atos Administrativos e Ouvidoria
04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional
06 181 0009 2013 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança
04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações
04 123 0005 2015 0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira
19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
04 122 0004 2017 0000 Coordenação das Atividades Gerais do Governo
04 122 0004 2018 0000 Manutenção do Departamento Administrativo
04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota
04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito
26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
15 452 0011 2023 0000 Manut.Serv.Parques Jardins Parq.Maraca e Cemiterio
04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



15 451 0011 2025 0000 Manutencao e Conservacao de Proprios Municipais
15 451 0011 2026 0000 Recuperação de Vias Públicas - Oper. Tapa Buracos
15 451 0011 2027 0000 Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica
12 361 0006 2028 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
12 361 0006 2031 0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do Salário-Educação (QSE)
12 365 0006 2032 0000 Manutenção da Educação Infantil - Creches
12 365 0006 2035 0000 Manutenção de Creches - Recursos do Salário-Educação (QSE)
12 365 0006 2036 0000 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolas
12 361 0006 2044 0000 Manutencao do Transporte Escolar
13 392 0018 2057 0000 Manut.da Coordenadoria da Cultura e Dependencias
13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promocoas Civicas e Culturais
13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
27 812 0026 2060 0000 Manutencao do Departamento de Esportes
27 812 0026 2062 0000 Manutenção do Departamento de Lazer
27 812 0026 2098 0000 Promocao de Eventos Esportivos
10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde
10 304 0023 2064 0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
10 305 0023 2065 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem estar animal
10 301 0021 2069 0000 Manutencao da Atenção Básica
10 301 0024 2068 0000 Manutencao do Departamento Odontologico
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistencia Especializada
10 302 0021 2075 0000 Assistência Hospitalar - Auxilio à Santa Casa de Misericórdia
10 302 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
10 303 0021 2076 0000 Assistencia Farmaceutica
08 122 0013 2077 0000 Manutencao da Assistencia Social Geral
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 243 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio
08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
14 243 0010 2085 0000 Manut.Fundo Mun.dos Direitos da Crianca e Adolesc.
23 691 0017 2088 0000 Manut.dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo
23 695 0017 2089 0000 Eventos e Festividades
03 122 0008 2090 0000 Manutencao do Procon
20 605 0016 2091 0000 Manutencao do Agronegocio
26 782 0016 2093 0000 Manutencao da Seção de Estradas Municipais
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente
04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

12.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por **XXXX**, Representante Legal da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;
- 14.1.2 - Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.4 - Não mantiver a sua Proposta dentro de prazo de validade;
- 14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6 - Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7 - Fizer declaração falsa;
- 14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
14.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço;
V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;
XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feita através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2022.

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: **XXXX** _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RG Nº **XXXX** _____

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: **XXXX** _____

E-MAIL PESSOAL: **XXXX** _____

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE CELULAR: **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

PROCESSO Nº xx/2022

EDITAL Nº xx/2022

CONTRATADA: **XXXX**

CNPJ Nº **XXXX**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2021

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **XXXX** DE **XXXX** DE 2022.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ **XXXX**

VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____ RG Nº **XXXX** _____

Data de Nascimento: **XXXX** _____

Endereço residencial completo: **XXXX** _____

e-mail institucional: **XXXX** _____

e-mail pessoal: **XXXX** _____

Fone Comercial: **XXXX** _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____ RG Nº **XXXX** _____

Data de Nascimento: **XXXX** _____

Endereço residencial completo: **XXXX** _____

e-mail institucional: **XXXX** _____

e-mail pessoal: **XXXX** _____

Fone Comercial: **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: FAVOR PREENCHER

Nome: **FAVOR PREENCHER** _____

Cargo: **FAVOR PREENCHER** _____

CPF Nº **FAVOR PREENCHER** _____ RG Nº **FAVOR PREENCHER** _____

Data de Nascimento: **FAVOR PREENCHER** ____/____/____

Endereço residencial completo: **FAVOR PREENCHER** _____

e-mail institucional: **FAVOR PREENCHER** _____

e-mail pessoal: **FAVOR PREENCHER** _____

Telefone(s): **FAVOR PREENCHER** _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

PROCESSO Nº xx/2022

EDITAL Nº xx/2022

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2021

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2022.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2022 _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: XXXX

e-mail institucional: XXXX

e-mail pessoal: XXXX

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 141/2021 - PROCESSO Nº 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

ANEXO 09 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER ; BAIRRO: FAVOR PREENCHER , NA CIDADE DE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER , CEP: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER ☐ CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS ☐ JUNTA COMERCIAL ☐ OAB ☐ PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER
	ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER ☐ REPRESENTANTE LEGAL ☐ DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO ☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER
	ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO ADMINISTRADOR NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER ☐ REPRESENTANTE LEGAL ☐ DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO ☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 141/2021 - PROCESSO Nº 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

(NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº63/2021**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ possui o e-mail _____, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG nº: _____
(carimbo da empresa)